



COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES.

Nova Data e Local: 03 de Maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de maio de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 012/2022 - GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 002/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 9575/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, de acordo com o Projeto Básico, Plantas Arquitetônicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 649.028,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	44.01.13.391.0027.1294 3449051000000	1501 – Outros recursos não vinculados 1700 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres da União

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com a Sra. Dafhne W. A. Iglesias Ribeiro, servidora pública municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão de Registro do Arquiteto pleno junto ao CAU;
- c) Certidão de Registro do Engenheiro pleno junto ao CREA;
- d) Comprovação de que um dos profissionais acima apresentados, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional, tendo como parcela de maior relevância:
 - Restauração de parede em pau-a-pique e troca parcial de esteios, respeitando a complexidade em Bem tombado com área de imóvel igual ou superior a 300 m².
- e) Equipe mínima, devido a complexidade do serviço, formada por: 01 (UM) arquiteto, 01 (um) Engenheiro e 01 (um) Mestre de obra.
- f) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);

III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 002/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.12 - Constatada a manifesta inexecuibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Caderno de especificações técnicas – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XI
- l) Planta Arquitetônica – Anexo XII
- o) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIII
- p) Planilha de Valores – Anexo XIV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

q) Proposta de Preços – Anexo XV

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados no serviço; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.22 - A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.23 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

artigo 64, § 2º.

11.23.1 - Comprovação de que o engenheiro, arquiteto e mestre de obra, fazem parte do quadro permanente da licitante, na data de assinatura de contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

11.24 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.25 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.26 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.27 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.28 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.29 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.29.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.29.2 - seguro garantia;
- 11.29.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.29.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.32 – O prazo contratual será de 320 (trezentos e vinte) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 002/2023**, Processo Administrativo de **n.º 9575/2022**.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 002/2023 a se realizar no dia xx/xx/2023**, nesta Prefeitura, às xx:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, de acordo com o Projeto Básico, Plantas Arquitetônicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 9575/2022, Concorrência n.º 002/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	44.01.13.391.0027.1294 3449051000000.0100	1501 – Outros recursos não vinculados 1700 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres da União

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 002/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executados os **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 002/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PROJETO BÁSICO IGREJA DA MATRIZ N.S.ª. CONCEIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTILOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE N.S.ª. DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES. Modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do subsequente Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada para a execução em duas etapas distintas uma tratando-se de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO e a outra meta do convênio vigente que se trata da ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTILOS E PAISAGISMO no Bem Tombado Nacional "Igreja Matriz de N. S.ª da Conceição de Paty do Alferes", localizado a Largo da Matriz 145, Centro, Paty do Alferes/RJ - CEP 26.950-000.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Considerando Constituição Federal Art. 215 "O Estado garantirá o todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" e o lei orgânica Art. 174 "A política do desenvolvimento urbano do Município, observados as diretrizes fixadas em lei Federal, tem por finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções urbanas e garantir o bem-estar da comunidade local, mediante



o implementoção dos seguintes objetivos gerais (...)" Parágrafo V "proteção, preservação e recuperação do patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico".

4.1.2. Mediante aos itens supracitados, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes foi tombada em 17/10/1973. Processo nº 852.1-72, inscrito no Livro Histórico, vol. 1, sob o nº 443, as fls. 073, pertence à Diocese de Valença RJ, e é administrada por Irmãos franciscanos que se encontra em estado de degradação significativo há mais de uma década, sendo assim, entendemos a urgência das intervenções obedecendo a critérios rigorosos de proposições.

4.1.3. "Igreja Matriz de N.S.ª da Conceição de Paty do Alferes" trata-se de raríssimo exemplar de partido arquitetônico mineiro em terras fluminenses ligadas ao culto de café, ainda nos anos setecentos. Destaca-se que a atual igreja foi edificada em 1844, sobre as ruínas de uma anterior e que cem anos depois ameaçava ruir (1948), contudo só em 1971 a comunidade custeou a obra de ancoragem à direita do prédio.

4.1.4. Após o tombamento, diversas obras foram realizadas, ora pelo IPHAN ora pela Prefeitura, com objetivo de minimizar os efeitos da obra de 1971. O atual imóvel, em uma estrutura em concreto. Não tendo o Projeto de 2005 considerado a sideração do imóvel nessa direção, seus estudos ficaram comprometidos.

4.1.5. Vendo a necessidade de um estudo mais criterioso sobre o funcionamento estrutural existente, em 2013/2014, o IPHAN, contratou esses serviços, cujos resultados são esclarecedores.

4.1.6. Desta forma, para reverter o processo de degradação física do edifício, ao longo do ano de 2020 está sendo executada a Obra referente ao projeto busca recuperar o Bem Tombado, restaurando por completo a cobertura, esquadramentos, reforço estrutural, consolidações e estabilizações nas áreas críticas. Além disso, o plano de trabalho prevê a descupinização do imóvel e a construção da Casa das Flores, solicitada para que fosse a retirada da limpeza das flores de dentro da igreja, vendo que a pequenas infiltrações de água causadas por esta, podem estar ajudando a acelerar o processo de degradação da fundação.

4.1.7. Durante a execução das obras de restauro do ano de 2020, a Prefeitura, empresa responsável pela execução dos trabalhos contratados, desenvolveu um relatório com objetivo de atualizar o entendimento sobre as condições dos estílos estruturais, em anexo, para fins de ilustração e colaboração de informações que poderão embasar possíveis decisões projetais de intervenção. O material foi desenvolvido de através de análises visuais, em visitas executadas em trechos limitados dos estílos, podendo assim não representar a reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

condições dos esteiros em sua totalidade. Na maior parte dos esteiros degradados, foi constatado o ataque de insetos xilófagos.

4.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Benefícios Diretos: Restauração da integridade física do Bem Tombado nacional, interrompendo seu processo de adiantada degradação e arruinamento e conservação geral.

4.2.2. Benefícios Indiretos: representa o fortalecimento institucional pelo cumprimento de sua missão.

4.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

4.3.1. Trata-se do Convênio nº 903889/2020- IPHAN/PMAPA, inscrito na Categoria de Obras e serviços de engenharia, cujo objeto refere-se à execução de serviços de conservação estrutural, desocupização e projeto estrutural e de paisagismo do objeto supracitado.

4.3.2. Para os devidos fins junto ao Ministério Cultura e que o Município de Paty do Alferes, ora representado por Eunice Pinheiro Bernardes Neto, declara dispor em seu quadro de funcionários profissionais devidamente habilitados com capacidade técnica e gerencial, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as tarefas exigidas legalmente, inclusive as que se referem à Licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

4.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

4.4.1. Na execução das obras de restauração deverão ser observados os preceitos da IN-SLTI Nº 01, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da outras providências.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.1. Serviços preliminares

5.1.1.1. ART de execução

5.1.1.2. Almoxenado/ depósito

5.1.1.3. Alojamento/ sanitários

5.1.1.4. Aprovações, licenças e alvarás

5.1.1.5. Canteiro de obra: montagem e desmontagem

5.1.1.6. Consultoria técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.1.1.7. Instalações provisórias de água e esgoto

5.1.1.8. Instalação provisória de força de luz

5.1.1.9. Laudos técnicos

5.1.1.10. Placa de obra e de sinalização

5.1.1.11. Tapumes e cercas

5.1.1.12. Técnico de segurança do trabalho

5.1.2. Locação de equipamentos

5.1.2.1. Andaimas: montagem e desmontagem

5.1.2.2. Aparalho (construído em madeira)

5.1.2.3. EPI

5.1.2.4. Locação de andaime tubular tipo fachadeto

5.1.2.5. Teia de proteção de obra

5.1.3. Estios

5.1.3.1. Alvenarias estruturais, vedação, pilares e colunas

5.1.3.2. Troca dos Estios

5.1.3.3. Carga, transporte e descarga de entulho

5.1.3.4. Consolidação de parede de tapa

5.1.3.5. Consolidação/estabilização

5.1.3.6. Recuperação de trincas em alvenaria estrutural

5.1.3.7. Restauração/conservação das estruturas

5.1.3.8. Desocupização

5.1.4. Projetos executivos

5.1.4.1. Projeto executivo de estrutura;

5.1.4.2. Projeto executivo de Paisagismo;

5.1.5. Limpeza da obra

5.1.5.1. Locação de câmbio para remoção de entulho

5.1.5.2. Retirada de entulho

5.1.5.3. Limpeza final

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

5.2.1. Deverão ser observadas as legislações, normas e os regulamentos referentes à elaboração dos serviços objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Projeto Básico, considerando suas atualizações, destacando-se os que seguem:

- 5.2.1.1. Códigos, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 5.2.1.2. Normas do ABNT e do INMETRO;
- 5.2.1.3. Manuais de Obras Públicas-Edificações – Práticas da SEAP (Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio) – Projeto, Construção e Manutenção;
- 5.2.1.4. Manual de elaboração de projetos – Programa Monumental;
- 5.2.1.5. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- 5.2.1.6. Resolução CONAMA 001/1990;
- 5.2.1.7. Resolução CONAMA 307/2002;
- 5.2.1.8. Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 5.2.1.9. Código de Posturas Municipais e Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de localização para onde se destinam os serviços, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros;
- 5.2.1.10. Normas Regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO: NR-4: Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e NR-35: Trabalho em altura;
- 5.2.1.11. Manuais e cadernos técnicos elaborados pelo Programa Monumental/IPHAN
- 5.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente um relatório completo dos serviços executados, contendo fotos comentadas de acordo com as orientações da Fiscalização. Esse Relatório fará parte do conjunto de documentos que serão entregues pela CONTRATADA, a cada medição.
- 5.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um esquema/ croqui para a instalação do canteiro, tapumes, andaimes e containers, levando em consideração a localização e o dimensionamento dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.2.3.1. Mobilização/ Tapume/ Canteiro/ Andaimes e Equipamentos/ Proteção/ Projeto

5.2.3.1.1. Placa de Obra em chapa de aço galvanizado

5.2.3.1.1.1. Confeção e colocação de 1 placa de obra (1,50 x 1,20 m) em chapa de aço galvanizado, conforme modelo a ser apresentado pelo CONTRATANTE e em local a ser definido pela Fiscalização do IPHAN.

5.2.3.1.2. Aprovações, licenças e alvarás

5.2.3.1.2.1. Os documentos de legalização deverão ser entregues no início das obras (em no máximo 15 dias a partir da assinatura do Contrato) e afixados em local determinado pela Fiscalização. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento das taxas e pela obtenção da aprovação, licença e alvarás para execução dos serviços, incluindo instalações de tapumes e andaimes, quando necessário.

5.2.3.1.3. Atestado de Responsabilidade Técnica – ART/RTT

5.2.3.1.3.1. Os atestados de responsabilidade técnica (ART ou RTT), do projeto, deverá ser entregue no início das obras (em no máximo 15 dias a partir da assinatura do Contrato) e afixados em local determinado pela Fiscalização.

5.2.3.1.4. Extintor de CO₂, pó químico e água pressurizada.

5.2.4. A CONTRATADA deverá instalar no local de obra, junto a cada área de intervenção, um conjunto de extintores de CO₂, pó químico e água pressurizada. Os extintores deverão apresentar a validade dentro do prazo de duração da obra e seguir as normas de instalação do Corpo de Bombeiros, em local visível, sinalizado e de fácil acesso.

5.2.5. Deverão ser protegidos todos os elementos passíveis de serem danificados com os serviços, principalmente nos espaços onde se localizam os bens integrados. Esses proteções serão executadas com a orientação da Fiscalização, com lona plástica, tapume e chapa de madeira.

5.2.6. Caso ocorra algum dano, a CONTRATADA será integralmente responsabilizada e deverá recuperar as áreas danificadas de acordo com orientação da Fiscalização.

5.2.7. Deverá ser instalada sinalização de aviso em placas de advertência removíveis para as áreas e bens protegidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.2.8. Os detalhamentos de execução dos demais serviços se encontram no Caderno de Especificações Técnicas e Projeto.

6. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

- 6.1.1. Projeto de Reforma (Caderno de Especificações Técnicas);
- 6.1.2. Relatório do Estado dos Estudos;
- 6.1.3. Planilha Orçamentária – PO;
- 6.1.4. Cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5. Projetos (01_Estrutura_R01; 02_Estrutura_R01; 03_Cobertura_R01; 04_Fachada_R01; CHIMPA-01_0; CHIMPA-02_0; CHIMPA-03_0)

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Orçamentário da Prefeitura, estando a despesa consignada no Orçamento Geral da União, Exercício 2020, conforme a seguinte programação:

- 7.1.1. Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
- 7.1.2. Ação: Reforma da Cobertura da Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty do Alferes
- 7.1.3. Plano Orçamentário: Reforma do Patrimônio Cultural do Município

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS SERVIÇOS

8.1.1. Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos neste Projeto e demais peças técnicas que acompanham, segundo o cronograma físico-financeiro do contrato.

8.1.2. Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

8.1.3. As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

8.1.4. O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

contratação, tais como Edital, Projeto Básico e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

8.2. ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.2.1. Deverão ser entregues também todas as ART's/ RRT's (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

8.2.2. Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memorias, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU - ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

8.3. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

8.3.1. A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

8.3.2. Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os relatórios de execução, diários de obras e relatórios fotográficos referentes ao período.

8.3.3. Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

8.3.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

8.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.4.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, a qual comparecerá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

8.4.2. A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou delitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

8.4.3. Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.566/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

8.4.4. A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

9. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

9.1. Conforme Planilha Orçamentária.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

10.1. O valor estimado é de **R\$ 649.028,40** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

11.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

11.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis alterações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

11.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

11.2.1.3. Englobar os recebimentos provisorios e definitivos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga a:

12.1.1. Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

12.1.2. Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas, avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação em vigor, pertinente a matéria;

12.1.3. Manter, na vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;

12.1.4. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pela correta execução dos serviços, independentemente dos atos praticados pela fiscalização por parte do CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

12.1.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

12.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE;

12.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE se obriga a:

13.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

13.1.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

13.1.5. Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

13.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARY DO ALFAMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

13.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

13.1.8. Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à Multa Moratória de até 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.2. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa, rescindir o Contrato, caso o CONTRATADO venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, Incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, e segundo a falta cometida, aplicar as seguintes sanções, assegurado o prévio contraditório:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicatada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, até o limite de 10 (dez) dias, por ocorrência;

14.3.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicatada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

14.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARY DO ALFAMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

14.3.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

14.3.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicatada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer equipamento e/ou material rejeitado ou com defeito, no prazo de garantia, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se nos efetuar 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data do recebimento da comunicação formal da rejeição ou defeito;

14.3.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, no caso da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não comprovar sua regularidade fiscal no prazo estipulado neste Edital;

14.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Pary do Alfama, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e

14.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.6.2. Terão prático atos lícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 15.1. Os servidores Daphne W. A. Iglesias Ribeiro, mat. 1509/02 e Kariny Lopes Alexandre, mat. 67/10, serão designados como fiscais do contrato.
- 15.1.1. Caberá aos fiscais do contrato observar e cumprir os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Administração do Município.
- 15.1.2. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, tem como objetivo a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 15.2. Todas as entregas de etapas que serão submetidas à avaliação do IPHAN.
- 16. LIQUIDACÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**
- 16.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação das notas-fiscais/faturas.
- 16.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 16.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 16.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 16.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e, se couber, de memória de cálculo detalhada.
- 16.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito/transfência eletrônica em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.
- 16.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE de situação do CONTRATADO, mediante consulta ao cadastro do Município, cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos a cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.
- 16.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

16.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

16.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

17. QUALIFICAÇÕES

17.1. Segundo a Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993,

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

1 - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, no data previsto para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedados os exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

17.2. Logo, para a contratação dos serviços, deverá ser enviado que um dos profissionais plenos, descritos abaixo, tenha comprovada minimamente a **restauração de parede em pau-a-pique e troca parcial esteiros, restaurando a complexidade em Bem Tombado com área de imóvel igual ou superior a 300m² além disso:**

17.2.1. 01 (um) Arquiteto pleno, responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado, com experiência comprovada em execução de obras de restauração de Bem Tombado em qualquer esfera de governo, compatível com o objeto da licitação, nos termos deste Projeto;

17.2.2. 01 (um) Engenheiro pleno, responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de obras de recuperação estrutural do patrimônio edificado em monumentos tombados e reforço estrutural metálico, compatível com o objeto da licitação;

17.2.3. 01 (um) Mestre de obras, com experiência comprovada em execução de obras, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

17.3. Os profissionais referidos deverão apresentar seus respectivos registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CREA/CAU).

17.4. Todos os três profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma.

17.5. O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura de Paty do Alferes.

17.6. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

17.7. A visita técnica é obrigatória em razão das características e do estado do imóvel, devendo a empresa realizar pelo menos uma visita técnica ao Bem Tombado para conhecê-lo e dirimir eventuais dúvidas sobre as suas características arquitetônicas e situações do local.

17.8. A visita deverá ser previamente agendada pelo telefone (24) 2485-2889 ou por e-mail (dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br), cuja data e horário serão fixados de acordo com a disponibilidade de horário do Fiscal da Prefeitura de Paty do Alferes, a ser informado previamente aos interessados.

17.9. Para a vitória o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato (Declaração de Visitação).

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato.

19. SIGILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAYT DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 19.1. A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (Art. 3º, §3º, Lei 8.666/93).

20. RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 21.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partes acordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §5º, 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

- 22.1.1. Trata-se de obras de restauração e conservação em um monumento tombado, cujas diretrizes devem pregar pela integridade, originalidade e garantir a autenticidade da edificação, preservando as peculiaridades que tornaram a "Igreja Matriz N.S.ª, da Conceição de Fayt do Alferes" Patrimônio Cultural do Brasil. Requer conhecimento sobre teorias de restauração, materiais e técnicas construtivas tradicionais, suas patologias e recursos para conservação e restauração destes suportes históricos. Estas peculiaridades e a complexidade dos serviços, os quais têm característica preponderantemente artística, e não de mera engenharia, não permitem a definição por especificações usuais.

- 22.1.2. Por isso, os serviços podem ser classificados como complexos, ou seja, não comuns, tendo em vista que os conhecimentos necessários à realização das obras de restauração, conservação e modernização em Bem Tombado não podem ser considerados como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado" (Art. 2º, §1º do Dec. 5.450/05).

- 22.1.3. Para isso há um entendimento técnico da necessidade de comprovação de capacidade técnica da empresa e/ou Responsável Técnico, com a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado e/ou Certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado obra de restauração ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAYT DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

conservação de patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal, estadual ou municipal. Além de seguir as indicações contidas no Projeto Básico, Caderno Técnico e Projetos.

- 22.1.4. Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA-RJ conforme as orientações deste Projeto Básico e as NORMAS TÉCNICAS vigentes, pertinentes ao objeto.

- 22.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessários ao bom desempenho de cada serviço.

- 22.1.6. Todos os materiais adquiridos para a serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Projeto Básico. E, naqueles que couberem, deverão ser certificados pelos órgãos reguladores das matérias (INMETRO, IBAMA, INEA, entre outros).

- 22.1.7. Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

- 22.1.8. Por se tratar de um Bem Cultural legalmente protegido, nenhuma intervenção ou método de trabalho poderá, em hipótese alguma, causar dano ao prédio ou aos bens ali contidos (elementos artísticos integrados ou bens móveis ali existentes), caso isso ocorra, a CONTRATADA responderá juridicamente pelo ato ocorrido.

- 22.1.9. Deverá ser mantida uma cópia integral do projeto executivo no canteiro da obra, em local acessível e visível a todos os funcionários da CONTRATADA. É imprescindível que o Responsável Técnico da obra, engenheiro, arquiteto, o mestre de obras, pedreiros, apontadores e demais profissionais alocados para a obra, tenham conhecimento profundo do conteúdo do projeto executivo.

- 22.1.10. Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações procedimentos ou qualquer outra disposição contratual, será consultada por escrito a FISCALIZAÇÃO, que submeterá a avaliação do IPHAN.

- 22.1.11. As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

22.1.2. Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços,

decorrentes de realidades não previstas em projeto, e quando for verificada uma situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-constructiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser registrado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

22.1.3. Todos os serviços porventura não explicitos no caderno de especificações ou nos desenhos (tais como projeto executivo e detalhamentos), mas necessários à perfeita execução dos serviços programados, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão obedecer às normas vigentes, e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

22.1.4. Quando se fizer necessário e por iniciativa da CONTRATADA, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente deverá ser apresentada, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não dêem causa a possíveis prorrogações de prazo.

22.1.5. Se, para aprimorar a execução dos serviços, a CONTRATADA puder apresentar desenhos auxiliares, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO e do IPHAN.

22.2. MATERIAL E FERRAMENTAS

22.2.1. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra, contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

22.2.2. A CONTRATADA deverá instalar o seu canteiro de obras, armazenar o seu material, ou descarregar os equipamentos nos locais indicados como disponíveis pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

22.2.3. A Prefeitura de Paty do Alferes não se responsabilizará pelos roubos, furtos ou deteriorações que possam ocorrer durante as obras; por conta disso, a CONTRATADA deverá se precaver com medidas de segurança para seus materiais, guardando-os em depósitos e caixas chaveados.

22.2.4. Não será permitida a permanência de material inflamável no local da obra, após o horário de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

22.3. RESÍDUOS

22.3.1. A CONTRATADA ficará responsável pela retirada de todos os detritos, lixos e entulhos da obra. Não poderá vender nas redes de esgoto existente, no local da obra em que estiver trabalhando, detritos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgoto, e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

22.3.2. Dispor o material de bota-fora da proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

22.3.3. Implantar dispositivos de proteção de pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar os riscos de acidentes.

22.3.4. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

22.3.5. Adotar medidas de controle medidas de controle para evitar o carregamento e o transbordamento de material para as vias públicas e atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras.

22.3.6. Não realizar queima de qualquer material, exceto junto ao refeitório e/ou se a obra exigir, tomar todas as precauções contra incêndio.

22.3.7. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

22.3.8. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insatos e roedores nocivos).

22.3.9. O local da obra e suas adjacências deverão estar sempre livres de detritos e/ou sobras de serviços. A CONTRATADA será responsável pela limpeza de serviços.

22.3.10. A CONTRATADA deverá providenciar material de consumo, referentes à limpeza, administração, proteção, segurança para execução de seus serviços.

22.3.11. A triagem e o descarte dos resíduos da construção deverão seguir as especificações da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

22.3.12. Para fins de fiscalização a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT /2004, 15113/2004, 15114/2004, 15115/2004 e 15116/2004.

22.4. PESSOAL

22.4.1. Caberá à CONTRATADA obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

22.4.2. A CONTRATADA será responsável por manter durante a execução dos serviços, dentro do horário de trabalho, profissionais habilitados e capacitados, munidos do respectivo cartão de identificação e devidamente uniformizados, sendo que um arquivo será responsável pela execução e andamento dos serviços, o qual deverá ter experiência comprovada em obra similar e de mesmo porte, capacitado para prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES, e os seus prepostos.

22.4.3. Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

22.4.4. Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

22.4.5. Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção à segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

22.4.5.1. Capacete de segurança;

22.4.5.2. Botas ou sapatos de segurança;

22.4.5.3. Cinto de segurança, quando necessário;

22.4.5.4. Colete sinalizador;

22.4.6. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários crachá com fotografia para identificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

22.4.7. A CONTRATADA deverá providenciar a retirada imediata e substituição no prazo máximo de 48 horas de qualquer funcionário e prestadores de serviços, que demonstre incompetência para a execução das tarefas, hábitos de conduta nocivos ou cuja presença seja julgada inoportuna pela PREFEITURA DE PATY DO ALFERES.

22.4.8. A empresa deverá tomar todos as precauções úteis para evitar danos e acidentes ao seu pessoal, aos seus bens e obras.

22.4.9. Fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos serviços contratados, assumindo todos os custos decorrentes deste fornecimento, inclusive tributos, contribuições fiscais e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.

22.4.10. Será responsabilidade da CONTRATADA o controle de seus prestadores e fornecedores, cabendo a eles todas as exigências acima descritas.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2022.


Gilvaneide Mendes Dória
Secretaria de Planejamento
Mat. 1583402


Dapine W. A. Gomes Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento,
Controle e Acompanhamento
Mat. 1509702


Deise W. A. Gomes Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento,
Controle e Acompanhamento
Mat. 1509702



9558 / 15
R. M.

PROJETO DE REFORMA

**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL,
DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO
DA IGREJA MATRIZ DE N. S.^a DA CONCEIÇÃO
DE PATY DO ALFERES**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Handwritten signature



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

4575726
D. M.

ÍNDICE

Apresentação	4
Normas Gerais	6
1. Itens em Comum	
1.1. Instalação da Obra	9
1.2. Serviços Preliminares	13
1.3. Aluguel de Equipamentos e Sistema de Proteção	16
1.4. Administração da Obra	20
1.5. ART ou RRT / As Built	20
1.6. Relatório de Acompanhamento da Obra	21
1.7. Serviços Especializados	22
2. Igreja	
2.1. Andaimas	24
2.2. Serviços Preliminares	25
2.3. Serviço de Carga e Transporte	27
2.4. Paredes e Vedações	
2.5. Esteios	28
2.6. Paredes e Vedações	29
2.7. Acabamentos de Paredes	32
3. Projetos executivos	34
4. Limpeza	38
5. As Built	38

Lucas



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS faz parte dos Serviços de conservação estrutural, descupinização e elaboração de projeto executivo de estrutura para substituição de esteios e paisagismo da Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty do Alferes, e tem por finalidade definir o escopo, estabelecer critérios, parâmetros, apresentar os memoriais descritivos, as normas de execução e especificar materiais de serviços, conforme indicado neste documento e seus anexos.

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Termo de Referência do Projeto Básico

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes foi tombada em 17/10/1973, Processo nº 852-T-72, inscrita no Livro Histórico, vol. 1 sob o nº 443, as fls. 073, pertence à Diocese de Valença RJ, e é administrada por frades franciscanos. Esta se encontra em estado de degradação significativo há mais de uma década, sendo assim, entendemos a urgência das intervenções obedecendo a critérios rigorosos de proposições.

"Igreja Matriz de N. S.^a da Conceição de Paty do Alferes" trata-se de raríssimo exemplar de partido arquitetônico mineiro em terras fluminenses ligadas ao cultivo de café, ainda nos anos setecentos. A construção foi iniciada em 1840, a partir de uma doação de terras e recursos do Capitão-mor de Ordenança Manoel Francisco Xavier e de sua esposa D. Francisca Elisa Xavier. Em estilo colonial, a Matriz foi construída com estruturas em madeira, paredes frontais de pau-a-pique e decorada com importantes peças trazidas pra compor seu acervo tanto de mobiliário quanto de imagens, tais como a da Nossa Senhora da Conceição e da Nossa Senhora do Rosário, ambas do século XIX.

Destaca-se que a atual Igreja foi edificada em 1844, sendo inaugurada e administrada pela irmandade de Nossa Senhora da Conceição, no dia 31 de maio daquele ano, sobre as ruínas de uma anterior e que cem anos depois ameaçava ruir (1948), contudo só em 1971 a comunidade custeou a obra de ancoragem à direita do prédio.

Duad



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

Após o tombamento, diversas obras foram realizadas, ora pelo IPHAN ora pela Paróquia, com objetivo de minimizar os efeitos da obra de 1971 que ancorou todo imóvel em uma estrutura em concreto. Não tendo o Projeto de 2005 considerado a adernagem do imóvel nessa direção, seus estudos ficaram comprometidos.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Com o intuito de reverter o processo de degradação física do edifício, o projeto visa dar continuidade a recuperação e conservação estrutural do Bem Tombado, após as obras de restauração da cobertura, escoramentos, reforço estrutural, consolidações e estabilizações nas áreas críticas. Além disso, prevê a continuidade na descupinização do imóvel e elaboração de projetos executivos pertinentes as necessidades do mesmo.

As premissas de projeto levam em consideração os seguintes fatores determinantes:

- Degradação dos materiais;
- Adequação as posturas e normas das legislações federal, estadual e municipal;
- Restauração do potencial da imagem do bem cultural;

*9/10/11
R. N. 19
R. N. 19*

DEGRADAÇÃO DE MATERIAIS

A análise do estado de conservação das edificações mostrou que as patologia encontradas são causadas por motivos distintos, classificados por biológicos, mecânicos e ambientais.

As biológicas são provenientes de ataques xilófagos, que ajudam na deterioração mo madeiramento existente. As mecânicas provenientes da falta de manutenção da Igreja como telhas quebradas. As ambientais provenientes de intempéries como ventos e chuvas que colaboram para o deslocamento de telhas.

Luiz



9575 7 14
10/11/20

ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES E

Ao longo do ano 2020 foi construído um sanitário junto a Casa de Flores respeitando as normas e legislações vigentes, principalmente em relação à acessibilidade de portadores de necessidades especiais (NBR9050/2004). Os projetos executivos que serão elaborados, visam futuras adequações de qualquer necessidade do imóvel ou imposição normativa a qual o Bem precise se adequar.

RECUPERAÇÃO DO POTENCIAL DA IMAGEM DO BEM CULTURAL

Propõe-se agir de maneira a recuperar ou substituir as partes degradadas do Bem, de maneira a manter a autenticidade e integridade ainda existente deste raríssimo exemplar de partido arquitetônico mineiro em terras fluminenses ligadas ao cultivo de café, ainda nos anos setecentos.

NORMAS GERAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização com a seguinte ordem de prevalência:

- Divergências quantitativas: planilha orçamentária/ desenhista/ especificações técnicas.
- Divergência qualitativas: especificações técnicas/ desenhos/ planilha orçamentária

Nestas especificações ficam esclarecidas que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e

10/11/20



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

475 R 20
RD HU ✓

apresentarem as mesmas características e técnicas, somente com autorização da fiscalização.

Reserva-se à fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a ampliação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

A contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da fiscalização. De modo algum a atuação da fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. So a contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

Os serviços e materiais obedecerão ainda as normas da ABNT.

A equação dos fatores determinantes será feita de acordo com as disposições das seguintes cartas e convenções internacionais:

- Carta de Veneza (1964)
- Carta de Cracóvia (2000)
- Princípios para análise, conservação e restauração estrutural do patrimônio edificado (ICOMOS, 2003).

Os casos omissos serão resolvidos pela fiscalização.

Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, cominucar a a fiscalização para esclarecimentos.

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os de data mais recente.

suad



Projeto Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

95% 21
100% 100%

Os materiais a empregar na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações técnicas do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos e quando for o caso, certificado pelo IBAMA.

O construtor deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias à obra, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Quando necessário, a Fiscalização solicitará amostras dos materiais, bem como ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços.

O construtor será obrigado a retirar do local da obra os materiais porventura impugnados pela Fiscalização.

Não será tolerado manter no local da obra quaisquer materiais estranhos à mesma.

O controle de qualidade e outros exigidos pela Fiscalização não exime o construtor de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados.

Entende-se por Fiscalização, a fiscalização direta da PREFEITURA e do IPHAN, ou profissionais especializados, contratados para fiscalizar a execução da obra.

O construtor deverá manter na obra, durante todas as horas de serviço, um mestre-de-obra.

Durante a execução dos serviços, a construtora deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos

200/12



Projeto nº 22
Ker ~

e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra e garantir a estabilidade das redes de infra-estrutura localizadas nas áreas adjacente, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência, próximas ao posto de trabalho;

A construtora deverá efetuar limpeza periódica da obra, obrigando-se a mantê-la em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução.

A construtora deverá manter no escritório do local da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, o Diário de obras, onde deverão ser anotados, pelo Engenheiro e Arquiteto responsável por parte da construtora e pela Fiscalização, todos os eventos que de alguma maneira historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, etc.

1 – ITENS EM COMUM

1.1 – INSTALAÇÃO DA OBRA

O Canteiro de Obras e suas instalações serão executados conforme indicado no projeto e especificações, observando as posturas municipais e as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.

O Canteiro de Obras deverá dispor de todas as acomodações para os técnicos, inclusive a Fiscalização, pessoal de apoio, operários, guarda de materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias e compatíveis à execução da obra, de acordo com suas características e vulto. Integram as instalações do canteiro os seguintes elementos:

- A construção de tapumes, salva-vidas, andaimes e proteções aos

Daniel



Projeto nº 23
Kero

operários e transeuntes;

- A execução e colocação das placas alusivas à obra e ao trânsito local;
- A abertura e conservação de caminhos e acessos;
- As ligações provisórias de água, esgoto, luz, força, segurança, combate a incêndio e telefônicas.
- Os depósitos, almoxarifado, alojamentos, cozinhas, refeitórios e respectivas instalações sanitárias;
- Os escritórios para técnicos e pessoais de apoio da Contratada e para a Fiscalização e respectivas instalações sanitárias; e, outros elementos previstos nos projetos e disposições contratuais específicas;

Compete à Contratada fornecer todo o ferramental, maquinário, equipamentos e aparelhamentos, adequados à perfeita execução da obra contratada, assim como a manutenção e conservação do canteiro e suas instalações até a conclusão dos serviços.

A Fiscalização estabelecerá com a Contratada as condições de usos de muros e partes da edificação objeto do contrato, como instalações provisórias do canteiro e os cuidados necessários à sua utilização.

Ao término da obra, a Contratada deverá remover todas as instalações e partes provisórias do canteiro, executando os acertos, recomposições e limpeza do local.

1.1.1- BARRACÃO DE OBRA

Deverão ser construídos escritórios em tamanho e número suficientes para técnicos e pessoal de apoio da Contratada e para a Fiscalização, inclusive respectivas instalações sanitárias. O material a ser utilizado na execução será definido conjuntamente com a Fiscalização, observada as normas e regulamentações pertinentes.

duvid.



45752 24
AO 11/11

- Almoxarifado/Depósito

O almoxarifado deverá ser executado em local de fácil acesso, devendo ser coberto, ter área de descarregamento de material e localizar-se estrategicamente junto da obra, de tal modo que o avanço desta não impeça o abastecimento de materiais.

Deverá estar afastado dos limites da obra pelo menos dois metros, mantidos como faixa livre, para evitar saídas não controladas de material.

O almoxarifado deve ser dividido:

- Seção geral;
- Seção de material elétrico;
- Seção de material hidráulico;
- Seção de esquadrias (ferragens e ferramentas);
- Seção de pintura;

O material a ser utilizado na execução será definido conjuntamente com a Fiscalização, observada as normas e regulamentações pertinentes. Deverão, ainda, ser seguidas as disposições do item Canteiro de Obras.

- Cozinha/refeitório

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, a Contratada deve providenciar local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro com uso de equipamentos de prevenção de incêndios com treinamento de uso do pessoal da obra. É proibido preparar, aquecer e comer refeições fora dos locais estabelecidos neste item.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores por meio de bebedouro de jato inclinado (ou outro dispositivo equivalente), sendo proibido o uso de copos coletivos.

24/11



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

975 7 25
00 Ker.

- Sanitários

A instalação sanitária deve:

- Ser mantida em perfeito estado de conservação e higiene, desprovida de odores, especialmente durante as jornadas de trabalho;
- Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construída de modo a manter o resguardo conveniente;
- Ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- Ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento não escorregadio;
- Não se ligar diretamente com os locais destinados a refeições;
- Ser independente para homens e mulheres, quando for o caso;
- Ter ventilação e iluminação apropriadas;
- Ter instalação elétrica adequadamente protegida;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m e/ou respeitar o que determina o código de edificações municipal;
- Estar situada em local de seguro acesso, não sendo permitido o deslocamento superior a 150m do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios;

1.1.2 - Tapumes/Porta Cadeado/ Dobradiça

É obrigatória a colocação de tapume ou cercas, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obras.

O tapume/cerca deve ser construído e fixado de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m em relação ao nível do terreno, ressalvadas as determinações municipais específicas. Nas atividades em construção com 2 (dois) ou mais pavimentos a partir do nível do meio-fio, executadas no alinhamento do logradouro, é obrigatória a construção de galeria sobre o passeio, com altura interna livre de no mínimo 3m. Será em chapa trapezoidal de aço galvanizado espessura 0,50mm, inclusive duas demãos de pintura esmaltem sintético na face externa.

Duail



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

95787 26
Her

1.1.3 - Placas de Obra

No local indicado em projeto ou aprovado pela Fiscalização, serão colocadas, às expensas da Contratada, a placa da Contratada, que deverá atender às exigências do CAU, CREA e da Municipalidade e do IPHAN conforme orientações do CECOM.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



1.1.4 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO

Transporte de equipamentos e pessoal, barracão, tapumes, instalações provisórias de energia elétrica, água e esgoto e placa de obra.

1.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

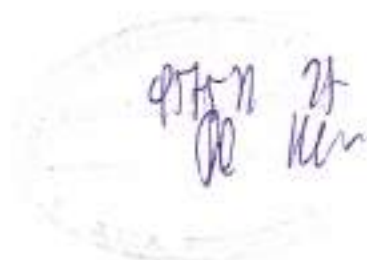
São o conjunto de providências necessárias à implantação e início da obra, visando o desenvolvimento dos serviços, da forma mais eficiente e segura possível, podendo ser consideradas as seguintes etapas:

- Aprovações de projeto e Licenças de obra;
- Limpeza do local;
- Construções e ligações provisórias se for o caso;

David



Projeto Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas



- Locação da obra;
- Movimento de terra;
- Drenagem do terreno;
- Transporte, acessos provisórios;
- Proteção e sinalização.
- Demolições
- Retirada de entulho;
- Proteção de peças artísticas;
- Remoção cuidadosa de corpos de prova para realização de análises laboratoriais;
- Execução de análises laboratoriais;
- Instalação de equipamentos de prevenção de incêndio com treinamento da mão de obra locada no imóvel

- Limpeza e Preparo do Local

Consiste na remoção de detritos e outros elementos, como pedras restos de madeira ali encontrados, deixando o espaço ocupado pela edificação completamente livre, para permitir a execução da obra. Todas as áreas e elementos que passarão por algum processo prévio devem ser limpos com escovas de nylon e/ou piaçava, panos secos e/ou úmidos, estopas, detergente neutro, água, e outros produtos necessários e específicos para cada tipo de limpeza. A especificação do uso de cada produto e os locais de intervenção será definida juntamente com a fiscalização.

- Proteção de Peças Artísticas

As peças artísticas que serão preservadas e que por ventura estiverem em local de risco ou em iminência de cair deverão ser protegidas com o uso de plástico preto, plástico bolha, espuma de poliuretano, tela de nylon, tela de polipropileno, tela metálica, sarrafos, chapas de Madeirit ou OSB, e outros produtos necessários e específicos para cada tipo de proteção e de peça a ser protegida. A especificação do uso de cada material e os locais a serem

Handwritten signature in blue ink.



Projeto Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

Handwritten signature and date 28/01/2023

protegidos será definida juntamente com a fiscalização.

- Execução de Análise Laboratorial

As amostras deverão ser encaminhadas para laboratório idôneo com a solicitação da realização das seguintes análises:

- Traços dos seguintes elementos construtivos: alvenarias e argamassas de revestimento (emboço e rebocos). Recomendam-se pelo menos 03 amostras de cada material. Os locais de remoção e coleta serão determinados juntamente com a Fiscalização que deverão ser marcados em planta para identificação dos locais.
- Análise granulométrica das mesmas amostras.
- Difractometria por Raio X das mesmas amostras.
- Petrografia das mesmas amostras.
- Metalografia dos metais da estrutura metálica.

- Instalação provisória de água e esgoto

A Contratada providenciará **se necessária**, a execução de instalações provisórias de água e esgoto, atendendo às recomendações da concessionária local.

- Instalação provisória de energia elétrica

A Contratada providenciará **se necessária**, a execução de instalações provisórias de energia elétrica, com medição, atendendo às recomendações da concessionária local.

- Instalação provisória de telefone

A Contratada providenciará **se considerado necessário pela Fiscalização**, a execução de instalações provisórias de telefone, atendendo às recomendações da concessionária local.

A Contratada deverá solicitar a vistoria da tubulação telefônica logo que ela estiver concluída e não somente quando a edificação estiver totalmente

Handwritten signature



9175-22 28
Op Hen

terminada. A instalação dos cabos internos e a ligação da edificação só poderão ser iniciadas depois da tubulação e do cabeamento (fiação), respectivamente, terem sido vistoriadas e aprovadas pela concessionária.

- Locações

A Contratada providenciará a marcação, no Canteiro de Obra, dos pontos de referência (alinhamentos, coordenadas e pontos de nível), de forma a permitir a perfeita localização dos elementos das adequações, acréscimos e anexos a serem construídos, (jiraus, escadas, núcleo de elevador e banheiros etc.). Além disso, devem ser verificados o RN e alinhamento, de acordo com as posturas municipais em vigor, e tomadas as providências cabíveis, caso sejam verificadas divergências com o projeto.

A Empresa deverá apresentar a fiscalização, croqui com a locação e layout dos espaços anteriormente ao início da obra.

A locação da obra deve ser executada com instrumentos de precisão, devendo esta ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

Depois de realizada, a Contratada deve comunicar à Fiscalização, para que possam ser efetuadas as verificações necessárias.

Caso seja necessário corrigir falhas decorrentes de erros na locação da obra, os serviços serão executados por conta da Contratada, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em contrato.

1.3 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SITEMA DE PROTEÇÃO

1.3.1- Aluguel de Equipamentos

A aquisição ou aluguel de equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra será responsabilidade exclusiva da Contratada. Entre as ferramentas que poderão ser utilizadas na obra, mas não somente, listam-se: balancins,

Duvid



9577 30
Mm

jaús, betoneiras, vibradores, torres, guinchos, furadeiras, lixadeiras, maçaricos, calhas, moitões, bancadas, serras, tornos, moto serras e outras ferramentas semelhantes. Cabe à Contratada analisar e identificar cautelosamente todos os equipamentos que serão usados na obra.

Todos os equipamentos deverão ser testados antes de serem usados pela primeira vez. Os motores e equipamentos sensíveis à ação do tempo e à projeção de fragmentos deverão ser protegidos. As serras circulares deverão ter coifa para proteção do disco e cutelo divisor. Quando o trabalho com máquinas e equipamentos for tal que o operador tenha visão dificultada pela posição da máquina ou por obstáculo, haverá um trabalhador sinaleiro para orientação do operador. Os cabos de aço terão de ser fixados por meio de dispositivos que impeçam o seu deslizamento e desgaste. O abastecimento de máquinas e equipamentos com motor à explosão deve ser realizado por trabalhador qualificado, em local apropriado, com a utilização de técnicas e equipamentos que garantam a segurança da operação.

As ferramentas a serem utilizadas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas, que serão substituídas pelo responsável pela obra. Os trabalhadores devem ser treinados e instruídos para a utilização segura das ferramentas. É proibido o porte de ferramentas manuais em bolsos ou locais inapropriados. Elas só poderão ser portadas em caixas, sacolas, bolsas ou cintos apropriados. As ferramentas manuais que possuam gume ou ponta precisam ser protegidas com bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalente, quando não estiverem sendo utilizadas. As ferramentas não poderão ser depositadas sobre passagens, escadas, andaimes e outros locais de circulação ou de trabalho.

1.3.2- Sistemas de Proteção

A Contratada tomará todas as providências para otimização e garantia do fluxo de pessoal, material e equipamentos para o canteiro de obras. Serão feitos em todos os locais onde forem executadas obras de adequações e restaurações

duvidas



15/11/2011
31
Ker

ou realizadas ampliações.

A abertura dos caminhos de acesso ao canteiro, bem como sua conservação durante a execução da obra, será feita pela Contratada, que assumirá todas as despesas correspondentes. Os caminhos de acesso devem permitir a passagem, a qualquer tempo, dos veículos e pessoas que se dirijam à obra.

Os acessos provisórios devem prever todos os tipos de transporte, carregamento e descarregamento necessários à obra, tais como:

- Transporte de carga de qualquer natureza;
- Transporte de equipamentos pesados em carretas especiais, inclusive carga e descarga;
- Transporte de concreto de usina misturadora em caminhões especiais;
- Carga e descarga de material a granel, por meio manual;
- Carga e descarga por meio mecânico (pá carregadeira e caminhão basculante);

Devem ser tomadas todas as medidas destinadas à proteção patrimonial, dos empregados e de terceiros, no interior e entorno do Canteiro de Obras, devendo obedecer às disposições de segurança do Ministério do Trabalho e do Emprego –MTE. Devem ser atendidas, sob responsabilidade do responsável pela segurança do trabalho, todas as exigências de segurança da Prefeitura Municipal, inclusive a **colocação de telas nas fachadas, a construção de bandejas protetoras, implantação de sinalização de segurança, entre outras que surgirem no decorrer do trabalho.**

Com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, devem ser observados os seguintes cuidados:

- A obra deve ser fechada com tapumes em chapa trapezoidal de aço espessura 0,50 mm com altura mínima de 2,20m em relação ao passeio e capazes de resistir a impactos;
- Deve haver um único local de entrada e saída de material e a passagem por este local deve ser rigorosamente controlada;

duvidas



9857 32
RBR

- Deve haver local para descarga de material sem misturá-lo com o já existente na obra;
- Deve haver extintores de incêndio nos locais previstos e mantidos em condições de uso;

Deve ser mantido pela Contratada perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos.

A Contratada deve providenciar seguro de responsabilidade civil (para a Contratada) e contra incêndio (para a obra), além de outros que se façam necessários em função das condições existentes. O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

- Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- Indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- Manter comunicação mediante avisos, cartazes ou similares;
- Alertar contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a riscos de queda;
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência, próximas ao posto de trabalho;
- Alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e a circulação de materiais por grua, guincho e guindaste;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- Advertir contra risco de passagem de operários onde o pé-direito for inferior a 1,8m;
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas;

É obrigatório o uso de colete ou tiras refletivas, na região do tórax e costas, quando o trabalhador estiver a serviço em vias públicas, sinalizando acessos

maio



9571 33
Ker

ao canteiro.

Durante o desenvolvimento das atividades de construção civil, deverá ser realizado o isolamento e/ou proteção dos elementos arquitetônicos da edificação, tais como, pisos em madeira, ladrilhos hidráulicos, cimalhas, elementos decorativos e demais elementos que tenham fragilidade perante estas atividades. Esta proteção será realizada através de estruturas em madeira, painéis, tapumes, placas de isopor, espumas, entre outras técnicas que assegurem o resguardo e a proteção dos elementos arquitetônicos e construtivos durante o período de execução da obra. Os procedimentos adotados deverão ser avaliados e aprovados pela Fiscalização. Deverá também ser realizado o isolamento e/ou proteção do quadro geral e hidrômetro existentes no edifício.

A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos que venham a ocorrer por inobservância das recomendações da Fiscalização.

1.4 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.4.1- Equipe Técnica de Obras

1.4.1.1 - Arquiteto ou Engenheiro responsável técnico pela execução da obra, o qual deverá ter experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovada através de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU e /ou CREA em obras com as mesmas características, complexidade e porte do objeto em questão.

1.4.1.2- Encarregado ou Mestre de Obras responsável pela execução da obra, o qual deverá ter experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovada através de Carteira de Trabalho em obras com as mesmas características, complexidade e porte do objeto em questão.

1.5 – ART ou RRT / As Built

1.5.1- A CONTRATADA deverá apresentar ART/RRT CREA/CAU Responsáveis Técnicos, referente à execução da obra civil, com a respectiva taxa recolhida,

duvid



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

95757 34
R
R

no início da obra.

1.5.2 - AS BUILT

Caberá à construtora a elaboração dos desenhos "as built" incidentes sobre todas as instalações dos projetos relacionados neste Edital. Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; as retificações dos projetos deverão ser feitas sobre arquivos dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas. Não será admitida nenhuma modificação sobre o projeto original que alterem definitivamente os arquivos originais, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela Fiscalização do IPHAN, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno. Além disso, o material deverá conter um manual de manutenção com termo de garantia para que sejam feitas de forma devida.

Duiz



95/2 35
11/11

1.6- RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA

1.6.1- Relatório Fotográfico

1.6.1.1 – RELATORIO SEMANAL

Deverá ser apresentado mensalmente, em duas cópias impressas em formato A4, com fotografias coloridas no tamanho mínimo de 10 x 15cm, contendo legenda explicativa, com identificação do autor data e assunto ao que se refere a etapa de obra. Além do relatório impresso, a CONTRATADA deverá entregar aos CONTRATANTES, mensalmente, um CD/DVD com todas as fotos realizadas no decorrer dos serviços, em JPEG e com resolução mínima de 1.2MB (megabites).

1.6.1.2 - Relatório final da obra

Após a Obra concluída será fornecido pela contratada o "as-built", e documentação abrangente apresentando todos os fatos ocorridos na obra, relacionando todas as soluções adotadas, acompanhada de documentação gráfica e fotográfica, apresentada em papel sulfite, nos formatos da ABNT e em meio digital (DWG, DOC, XLS etc.), gravados em CD ou DVD.

1.7- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

1.7.1 - DESCUPINIZAÇÃO

1.7.1.1 - Diagnóstico:

Na inspeção realizada foi observado ataque de cupins de madeira seca e cupim arbóreo em diversos locais.

O presente projeto destina-se a combate e prevenção de xilófagos na Igreja da Matriz, compreendendo tratamento químico contra cupins de madeira seca, brocas de madeira e possíveis cupins arbóreos nas áreas internas da edificação.

21/11



950m 36
lin

Para duas dessas espécies o combate atualmente preconizado internacionalmente é o tratamento Químico, através de injeção e/ou pulverização de solução inseticida no madeiramento ou estrutura atacados; não existe metodologia de Iscagem desenvolvida e registrada no Ministério da Saúde/ ANVISA para esta finalidade.

Por conta de o tratamento Químico ser altamente inflamável, todos os operários, deverão estar cientes dos riscos de incêndio e as medidas necessárias para combate.

- TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO DOS TELHADOS:

Este tratamento será realizado através da pulverização com solução inseticida aquosa nos caibros, ripas e todas as formas de madeira que fizerem parte da sustentação do telhado e também na alvenaria de apoio das madeiras.

OBS: Deverá ser tratado todo o madeiramento novo a ser implantado na restauração dos Telhados, com o Custo a ser orçado na ocasião.

NO TRATAMENTO QUÍMICO:

- Princípio ativo: fipronil.
- Grupo químico: Fenil Pirazóis.
- Os princípios ativos utilizados obedecem a Norma técnica 1005 R. 21 do INEA.
- Utilizaremos como solventes polímeros acrílicos desodorizados, de alta penetração na madeira.

ENCARGOS DA DESCUPINZADORA CONTRATADA:

Executar os tratamentos propostos, conforme as recomendações técnicas estabelecidas. Fornecer mão-de-obra devidamente registrada e treinada tecnicamente para a execução dos serviços propostos. Fornecer os equipamentos, EPI's e produtos químicos necessários e suficientes à execução dos serviços, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Monitoramento

assinado



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

957 N 37
10/11/2011

entre as partes.

ENCARGOS DO CONTRATANTE:

Aprovar o posicionamento das perfurações no piso/paredes, pretendidas pela CONTRATADA, apontando as eventuais restrições quanto às instalações elétricas e/ou hidráulicas. Durante a perfuração de pisos há o risco de danos às instalações subterrâneas de água, esgoto, gás, eletricidade, etc. A CONTRATADA seguirá as indicações das plantas para o posicionamento dos furos, mas caberá ao CONTRATANTE a aprovação dos locais a serem perfurados. Esse procedimento visa diminuir os riscos de acidentes.

Não permitir a retirada ou danos às estações de solo e aéreas, instaladas pela Contratada, sob pena de comprometer irremediavelmente o resultado do tratamento.

A Instalação e Aluguel de Andaimes para realização dos serviços correrá por conta da CONTRATADA.

**CRONOGRAMA DO COMBATE E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE
DESCUPINIZAÇÃO:**

TRATAMENTO QUÍMICO:

O prazo previsto para a execução dos serviços é de até 30 (noventa) dias, dependendo da liberação dos locais pelo contratante.

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Responsável Técnico (Químico, Engenheiro Químico, Biólogo, Veterinário ou Engenheiro Agrônomo) com mais de 15 (quinze) anos de experiência em Controle de Insetos Xilófagos em Imóveis tombados pelo IPHAN, detentor de Atestado de responsabilidade Técnica em Controle de Xilófagos com registro no conselho profissional competente.

Dubid



97572 31
Km

TRATAMENTO ISCAGEM:

O prazo previsto para a execução dos serviços é de até 30 (noventa) dias, dependendo da liberação dos locais pelo contratante.

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Responsável Técnico (Químico, Engenheiro Químico, Biólogo, Veterinário ou Engenheiro Agrônomo) com mais de 15 (quinze) anos de experiência em Controle de Insetos Xilófagos em Imóveis tombados pelo IPHAN, detentor de Atestado de responsabilidade Técnica em Controle de Xilófagos com registro no conselho profissional competente.

2- IGREJA

2.1 – ANDAIMES

Serão utilizados para apoio da consolidação e reestruturação das paredes.

O dimensionamento dos andaimes, a montagem de sua estrutura de sustentação e fixação deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado e ficarão a cargo da Contratada. Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Deverão ser tomadas precauções especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

Não é permitido, sobre o piso de trabalho de andaimes, o apoio a escadas e outros elementos para se atingir lugares mais altos. O acesso aos andaimes só pode ser feito de maneira segura. As plataformas de trabalho terão, no mínimo, 1,20m de largura. Nunca se poderá deixar que pregos ou parafusos fiquem salientes em andaimes de madeira. Não será permitido, sobre as plataformas de andaime, o acúmulo de restos, fragmentos, ferramentas ou outros materiais que possam oferecer algum perigo ou incômodo aos operários.

Duvid.



957-11 39
OR 16/11/17

Sempre que possível, deverá ser dada preferência ao uso de andaimes metálico tubular, tanto pela segurança, durabilidade e economia, como por não sofrer o ataque de insetos. Os andaimes metálicos poderão ser fixos ou móveis, dotados de rodízios, desde que, no último caso, estejam garantidas as condições de segurança do trabalho.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Conjunto de providências necessárias à implantação e início da obra, visando o desenvolvimento dos serviços, da forma mais eficiente e segura possível, podendo ser consideradas as seguintes etapas:

- Limpeza do local
- Retiradas
- Locação da obra;
- Proteção e sinalização.
- Retirada de entulho
- Proteção de peças artísticas;

2.2.1 – Demolições e Remoções

Os serviços de remoções e demolições serão executados de acordo com o projeto e estas especificações técnicas, respeitando também as prescrições das normas técnicas da ABNT, postura se demais regulamentações aplicáveis. Todo o serviço de demolição deverá ser precedido de uma análise prospectiva para confirmar se a demolição proposta não atinge elementos originais e significativos da edificação.

A Contratada deverá elaborar e fornecer, antes do início dos serviços, caso a Fiscalização entenda ser necessário, plano detalhado descrevendo as diversas fases das remoções e demolições previstas no projeto e especificações complementares que considerar necessárias. Este plano estabelecerá os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços, na recuperação,

duvid



Projeto Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

P575 n 40
AD Uer

limpeza, armazenamento, transporte e guarda dos materiais ou bens reutilizáveis ou que apresentem interesse histórico, científico ou econômico.

As demolições e retiradas serão iniciadas após os devidos escoramentos e preparo de cada local, com o emprego de equipamentos leves e ferramentas adequadas, calhas e outros processos de transportes verticais, evitando o lançamento de qualquer material ou elemento em queda livre. A retirada de entulhos poderá ser feita através de calhas, observadas as normas e posturas atinentes, em especial as de proteção do meio ambiente, aos elementos artísticos e de segurança.

Orientações e cuidados especiais deverão ser observados para evitar o acúmulo de materiais ou entulhos que provoquem sobrecarga em pisos ou peças estruturais ou pressão lateral excessiva em paredes ou em outros elementos da edificação. As peças ou componentes de grande porte deverão ser removidos e arreados até o manualmente ou equipamentos leves equivalentes que ofereçam a necessária segurança.

Os materiais, instalações, peças e outros bens, incluindo os artísticos ou decorativos, após suas remoções, serão transportados até os locais indicados em projeto ou, na ausência de indicações, de acordo com as orientações da Fiscalização. Estes materiais receberão os tratamentos indicados no projeto e nas especificações técnicas, para seus futuros usos ou reutilizações.

As demolições necessárias devem ser feitas de acordo com as recomendações técnicas existentes, considerando-se as medidas de segurança e tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros e ao bem. Além disso, deverá ser providenciada a contratação de seguro de responsabilidade civil.

Todas as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, bem como as ligações de esgoto e águas pluviais, deverão ser desligadas antes do início das demolições. Durante o trabalho de demolições, nos casos aplicáveis, deve ser acompanhado o comportamento das construções vizinhas, quanto à sua integridade e estabilidade. Os materiais da construção em demolição devem

detalhe



457 2 41
R Kem

ser constantemente umedecidos e não podem ser abandonados, mesmo por encerramento de horário de trabalho, em posição que torne viável seu desabamento, provocado por ações eventuais.

Todo material decorrente das demolições ou retirada efetuadas deve ser retirado da área da obra sob-responsabilidade da Contratada.

O entulho gerado pela retirada do local de limpeza das flores poderá ser reaproveitado para qualquer nivelamento necessário na construção da nova casa de flores, os demais, deverão ser retirados da obra em intervalos regulares e lançado em locais permitidos pelos órgãos municipais. No processo de expurgo deverão ser observados cuidados para que o material restaurável não seja posto fora.

O entulho deverá ser retirado semanalmente, a fim de se evitar o acúmulo excessivo dos mesmos, mantendo sempre limpa a área de execução dos serviços.

- Limpeza e Preparo do Local

Consiste em capinar e roçar a vegetação espessa e arbustos existentes e na remoção de detritos e outros elementos, deixando o espaço da área externa completamente livre, para permitir a execução da obra.

2.3 – SERVIÇO DE CARGA E TRANSPORTE

O Canteiro de Obras deve se apresentar organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. O entulho e quaisquer sobras de material devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, necessitam ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. Quando houver diferença de nível, a remoção de entulho ou sobras de material deve ser realizada manualmente ou em calhas fechadas. É proibida a queima de lixo, lenha ou

Daniel



Projeto 42
km

qualquer outro material no interior do canteiro de obras. Não é permitido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do Canteiro de Obras.

A Contratada deverá se responsabilizar pela carga, transporte e descarga de entulho para locais devidamente indicados pela Fiscalização e pela municipalidade.

2.3.1 - Retirada de Entulho

A Contratada ficará responsável pela carga, transporte e descarga do material de refugo para locais previamente aprovados pela Fiscalização, e de acordo com as posturas da Prefeitura Municipal e demais órgãos fiscalizadores.

2.4- ESTRUTURA

Estruturalmente falando, este sistema estrutural é falho, não tendo rigidez a esforços laterais ao corpo da igreja e sendo muito sensível a eventuais falhas na ligação dos tirantes com os frechais.

Certamente esta fragilidade estrutural obrigou o reforço que se observa no lado direito da Igreja, executado de 1971 a 1973. Este reforço consistiu em executar junto aos esteios de madeira do lado direito, um pórtico de concreto armado, que tivesse condição de suportar esforços laterais, que certamente estariam acontecendo em função de um desaprumo dos esteios.

A intervenção proposta é decorrente da degradação do imóvel ao longo do tempo em função do mau estado de conservação geral, esta tem como propósito uma reabilitação estrutural de partes da edificação já degradadas pelo tempo.

- a) As paredes internas do lado direito da igreja apresentam um grande desaprumo – INTERVENÇÃO EM ANDAMENTO;
- b) Existem um quadro fissuratório variado na igreja, que será melhor analisado que deverá ser avaliado no decorrer da obra com parecer conclusivo ao final da obra – ANÁLISE EM ANDAMENTO;

curat.



957 2 43
Rev

- c) A fachada posterior do lado esquerdo apresenta sinais evidentes de recalque – INTERVENÇÃO EM ANDAMENTO;
- d) O material de preenchimento do "pau a pique" principalmente acima do forro da igreja é extremamente frágil e quebradiço, aparentando ter uma cimentação muito pequena;
- e) Alguns componentes verticais desta trama estão bastante degradados por ataque de cupins;
- f) Em alguns pontos do telhado notam-se infiltrações que neste tipo de construção são imensamente prejudiciais – INTERVENÇÃO EM ANDAMENTO;
- g) No lado esquerdo na altura da sacristia, acima do forro já foram colocadas peças para conter o material terroso lateralmente e estas peças já se encontram bastante deformadas, indicando que o material de preenchimento das paredes está se deslocando lateralmente, provavelmente por estar apoiando indevidamente parte de telhado – ANÁLISE E INTERVENÇÃO EM ANDAMENTO;
- h) Recomposição da fachada que desmoronou durante intervenção de 2020;
- i) Troca de parte dos Esteios que apresentam Danos provados ao longo da intervenção de 2020;

2.4.1 – ESCORAMENTOS

Serão utilizados em diversas fases da obra para oferecer segurança e estabilidade na preservação dos elementos originais a serem restaurados ou que possuem sobreposição com as áreas a serem demolidas.

Todas as paredes de Adobe e Pau-a-pique que tiverem contato com os esteios em manutenção deverão ser escoradas.

2.6 – PAREDES E VEDAÇÕES

2.6.1 - RESTAURAÇÃO DE PAREDES EM PAU – A – PIQUE

As estruturas de madeira interna às paredes são de dois tipos:

mtsp



Projeto Igreja da Matriz N. S.ª da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

Projeto N. 14
14
14

- Estruturas da "gaiola" estrutural;
- Estruturas de fechamento ou de vedação.

As estruturas da gaiola deverão ser avaliadas caso a caso, abrindo-se a parede nas bases das colunas para verificar sua integridade. A Fiscalização deverá ser consultada e caso seja necessário deverá ser feita a troca do pé do esteio por madeira de seção e qualidade semelhante. A ligação entre as peças será feita por braçadeiras de aço e a nova peça deverá se apoiar sobre pedra com no mínimo 15cm de altura, trabalhada de modo que se encaixe na peça de madeira através de uma chave de cisalhamento de no mínimo 5 x 5 cm.

Os demais vínculos também devem ser pesquisados, e caso necessário os trechos degradados devem ser refeitos de modo a refazer os vínculos de ligação.

Nas regiões de vedação, o material terroso deverá ser verificado quanto a sua integridade e ligação com as peças de madeira. Se necessário deverá ser tratado no sentido de melhorar sua ligação com trechos íntegros, como também com as estruturas de madeira do "pau a pique".

2.6.1.1- Prospecções com teste de Percussão

As paredes e pau a pique só devem sofrer intervenção caso estejam comprometidas estruturalmente. Como as prospecções arquitetônicas e estruturais não revelaram perdas significativas dos esteios e da trama, deverão ser realizados testes de percussão cuidadosa utilizando-se martelo de borracha a fim de detectar possíveis desprendimentos ou pulverulência da argamassa de revestimento.

2.6.2.1 - Demolição Cuidadosa de Argamassa

Retirada cuidadosa dos trechos com argamassa pulverulenta ou com deslocamento, utilizando ferramental leve para evitar danos a trama.

duvid



9/5/2012
45
Ker

2.6.3.1 - Testes Laboratoriais

Deverão ser realizados testes laboratoriais para a confirmação do traço das argamassas.

2.6.4.1 - Restauração de Estrutura em Madeira (Esteios e Gaiola)

No caso de esteios a proposta é a abertura cuidadosa do trecho com 20 cm de largura acompanhando a madeira existente. Uma nova peça de madeira com dimensões e características similares e previamente imunizada deve ser fixada na lateral da peça original com pregos de aço inox ou de cobre, ou seja, a peça original não deve ser removida.

O mesmo procedimento deve ser adotado para a trama (gaiola) deve ser realizada a abertura cuidadosa do trecho com 20 cm de largura acompanhando a madeira existente. Nos pontos onde a peça apresentar maior fragilidade pelo ataque de xilófagos, uma nova peça de madeira com dimensões e características similares e previamente imunizada deve ser fixada na lateral da peça original na região sã, com pregos de aço inox ou de cobre, ou seja, a peça original não deve ser removida.

Além dos cuidados supracitados, o restauro dos esteios deve se basear também no laudo técnico emitido pela empresa Concrejato que estará anexo a este material.

2.6.4 - Preenchimento das Lacunas

Para a substituição da argamassa de enchimento, segundo PUCCIONI (1997), a proposta é o uso de argamassa composta de 65% de areia e 35% de barro (argila e silte).

Ressalte-se que na argamassa de revestimento a proposta de substituição só deve ocorrer em caso de perda ou pulverulência, para tal deve-se promover o escoramento de uma das faces da parede para que a outra face possa ser

unip



9552 16
R. Hm

restaurada. A argamassa de recomposição será à base de cal e barro no traço de 1:3. A Argamassa deve ser lançada cuidadosamente para que haja boa aderência e boa compactação.

2.6.5 - Consolidação do Substrato com água de cal

Antes da execução da nova argamassa propõe-se a aspersão com água de cal sobre a argamassa remanescente para fazer um umedecimento prévio visando a consolidação e ponte de aderência entre as massas. A nova argamassa deve ser à base de cal e areia fina no traço 1:3.

2.6.6- Argamassa de Revestimento Chapisco

Para a recomposição dos trechos sem revestimento a execução será:

- 1) Aspersão de água de cal na superfície do bloco de adobe
- 2) Aplicação de chapisco em traço 1:3 de cal e areia média (peneira tipo feijão)

2.6.7- Argamassa de Revestimento Emboço

Para a recomposição dos trechos sem revestimento a execução será:

- Aplicação de emboço em traço 1:3 de cal e areia média (peneira tipo arroz) sobre a superfície chapiscada.

2.7 – ACABAMENTOS DE PAREDES

2.7.1.- ARGAMASSA

2.7.1.1 - CHAPISCO

2.7.1.1 - Emboço/ Reboco

O emboço será executado em todas as paredes que estiverem em maior estado de degradação.

Lucas



9557 45
R. Kev

A superfície onde será aplicado o emboço deverá estar limpa, isenta de impurezas e umedecida.

A argamassa deve ficar áspera e devidamente nivelada para recebimento de acabamentos. A espessura máxima do emboço será de 1,5cm.

Os emboços existentes serão verificados através de testes de percussão, onde for verificado o som cavo deverão ser retirados.

Serão adotados os seguintes procedimentos:

- Todos os trechos que estiverem degradados serão retirados;
- Deverão ser retiradas amostras do emboço original para realização de análises laboratoriais e definição do traço;
- Deverá ser aplicado o novo emboço com traço e composição compatíveis com o encontrado, a serem definidos após análises laboratoriais e devidamente aprovado pela fiscalização;
- A espessura e o tratamento dados às superfícies (textura) deverão seguir o padrão encontrado nas empenas;
- O emboço existente deverá ser todo retirado para o saneamento da alvenaria, após a retirada de amostras para realização de análises laboratoriais;

Posteriormente, deverá ser aplicado o novo emboço com traço e composição iguais aos encontrados no reboco original, definidos em análises laboratoriais e devidamente aprovado pela fiscalização:

- O novo reboco será aplicado sobre chapisco aplicado acima do sistema da parede;
- A espessura e o tratamento dado às superfícies deverão seguir o padrão encontrado na edificação;
- Nos locais onde serão construídas novas paredes, a execução do emboço será feita de acordo com os seguintes procedimentos:
- O traço e a composição do emboço serão compatíveis com o existente na edificação;
- A espessura e o tratamento dado às superfícies deverão seguir o padrão

Outip.



PT/5/2
48
km

encontrado na edificação;

- Para as empenas recomenda-se, a priori, o uso dos seguintes traços: cal, cimento e areia (1.1.6); entretanto deve ser verificada a existência de cimento na argamassa existente;
- O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro camurça ou esponja e a espessura máxima será de 2cm;

3 - PROJETOS EXECUTIVOS

A Coordenação geral dos projetos executivos visa identificar e planejar as etapas de desenvolvimento futuro do objeto desta licitação. A empresa ganhadora ficará responsável pela coordenação do fluxo de informações entre os agentes envolvidos e pela correção e análise crítica do projeto, especialmente compatibilizando as interfaces técnicas interdisciplinares.

Caberá à licitante vencedora indicar os representantes técnicos de cada especialidade para realizar a coordenação dos projetos específicos, envolvendo planejamento, programação e controle de todas as atividades a serem desenvolvidas, a compatibilização e a correção de projetos, englobando

- Participação em todas as reuniões programadas e que se fizerem necessárias, em conjunto com todos os autores dos projetos ou isoladamente, até a elaboração final dos mesmos;
- Discussão e aprovação dos projetos junto ao IPHAN e Prefeitura nas reuniões a serem realizadas após cada fase de desenvolvimento dos mesmos;
- Controle rigoroso no cumprimento do prazo de execução dos projetos;
- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;

duvid



Projeto Igreja da Matriz N. S.^a da Conceição de Paty de Alferes
Caderno de Especificações Técnicas

95752 49
R. L.

- Compatibilização dos projetos entre as diversas especialidades e avaliação das interferências entre os mesmos. A compatibilização será alvo de avaliação pelo IPHAN e Prefeitura
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos;
- Revisão final dos projetos.

Aprovação dos projetos

Os projetos sujeitos a aprovação em órgãos públicos competentes, se necessários, deverão ser encaminhados a eles pela empresa responsável que fornecerá cópia da certidão de protocolo à Fiscalização. Deverá ser informado ao IPHAN e Prefeitura, através de e-mail, a data da entrega dos projetos a cada etapa. As etapas são divididas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela empresa. O Termo de Recebimento Definitivo dos projetos só será expedido pela Prefeitura após a entrega e aprovação de todos os projetos. Esta aprovação será realizada através de análise técnica da equipe do IPHAN juntamente com a Prefeitura.

Detalhamento e especificações dos serviços

Todos os projetos descritos abaixo deverão ser elaborados seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes, adequar-se às orientações do IPHAN e Prefeitura para que esteja de acordo com materiais, especificações e normas para aplicação dos mesmos, detalhamentos padrões utilizados por ambos. Os projetos devem se comprometer em proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.

1. Projeto executivo de estrutura para substituição de esteios
2. Projeto executivo de paisagismo;

As escalas a serem utilizadas para os projetos são 1:50 ou 1:100 e detalhes na escala 1:20 ou 1:25

Padronização dos desenhos

Duval



CPA 11
JO
Lin

Os projetos deverão ser desenvolvidos em arquivo digital no formato DWG (versão mínima 2007). Em cada fase do projeto, deverá ser entregue um jogo completo de cópias impressas e um CD/DVD/ ou Pendrive com arquivos eletrônicos, segundo orientações a serem discutidas em primeira reunião entre as partes. Os desenhos deverão estar em formatos padronizados pela ABNT, série A. Os arquivos deverão ser entregues em 3 versões: extensão. DWG (desenho editável), PDF (imagem) e PLT (ploter); Os desenhos deverão ser feitos em escala indicada na descrição dos serviços, não se admitindo o recurso de edição de cotas nem a redução da escala.

No canto inferior direito de cada planta – junto ao desenho da mesma – deverá existir tabela com as configurações de plotagem, onde devem constar, no mínimo, as seguintes informações: as cores das peças e a correspondência entre as cores e as respectivas espessuras de penas. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a plotagem monocromática das plantas, na cor ou tons de preto, prevendo sempre a utilização de papel sulfite branco. A graficação das plantas deverá atender aos padrões a serem fornecidos, em meio digital, após a ordem de início. No caso de subdivisão do desenho em mais de uma prancha, deverão ser indicadas as linhas de interseção com as pranchas de desenho vizinhas, possibilitando sua reconstrução.

As peças técnicas deverão utilizar as escalas de 1:50 ou 1:100 e detalhes na escala 1:20 ou 1:25. 7.2.

Padronização do memorial descritivo

O memorial descritivo deverá ser entregue em formato eletrônico, padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx), em formato A4, utilizando fonte ARIAL, tamanho 12. Deverá ser fornecida uma cópia impressa e em CD/DVD ou Pen drive com arquivo eletrônico. O IPHAN junto à Prefeitura reserva-se no direito de aprovar o memorial descritivo e a sua forma de apresentação. Os documentos deverão ser encadernados, por projeto ou serviço, devendo cada projeto ou serviço ser apresentado na seguinte ordem sequencial: capa identificadora do projeto ou serviço, Índice indicando a página e o conteúdo de

Salas



45/22 51
Wen

cada caderno, memorial descritivo, plantas em ordem Página 8 de 14 numérica crescente, listagem de quantidades de materiais e serviços, memória de cálculo, certidões oficiais e ARTs.

Todos estes documentos deverão ser apresentados em papel sulfite branco, preferencialmente em plotagem/impressão monocromática, na cor preta.

Padronização das listas de materiais

As listas de materiais utilizadas nos projetos de instalações deverão ser fornecidas em Excel (extensão.xlsx, versão 2007 ou superior), separadas por pavimentos. Deverá ser fornecida uma cópia em papel e em CD/DVD ou Pen drive com arquivo eletrônico. O IPHAN junto à Prefeitura reserva-se no direito de aprovar a lista de materiais e o seu layout de apresentação.

Os itens deverão ser listados, quantificados e descritos por suas características técnicas, acrescidos por uma sugestão de marca seguida do texto "ou tecnicamente equivalente".

Padronização da memória de cálculo dos projetos

As memórias de cálculo deverão ser fornecidas em planilha eletrônica Excel (extensão.xlsx, versão 2007 ou superior) em CD/DVD ou Pen drive e uma cópia impressa. Os arquivos digitais deverão conter todos os pontos do levantamento de campo, em layer próprio. Cada ponto deverá conter as seguintes informações gráficas: identificação, descrição e cota;

Padronização da nomenclatura dos arquivos eletrônicos

Os arquivos eletrônicos deverão ter nomenclaturas padronizadas, conforme orientação do IPHAN junto à Prefeitura.

Autoria e anotação de responsabilidade técnica

Deverão ser preenchidas e recolhidas as Anotações de Responsabilidade Técnica para todos os serviços realizados. As ARTs quitadas e assinadas pelo responsável técnico deverão ser encaminhadas à Prefeitura com cópia ao

Wen



951-2 52
M

IPHAN para conferência e assinatura, antes do encaminhamento ao Órgão de recolhimento e aprovação.

4 - LIMPEZA

Deverão ser removidos, sem causar danos ao material, todos os detritos aderidos nas superfícies dos revestimentos de piso, parede e esquadrias; das esquadrias de vidro; dos materiais de acabamento, inclusive metais, etc. Deverão ser eliminados, sobretudo, os respingos de tinta e os excessos de massa, ou de assentamento dos materiais. A obra deverá ser entregue totalmente limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

5 - AS BUILT

Caberá à construtora a elaboração dos desenhos "as built" incidentes sobre todas as instalações dos projetos relacionados neste Edital. Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; as retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas. Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela Fiscalização do IPHAN, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

2018

9575253
D. Mm

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

**Relatório do estado dos esteios da Igreja Matriz de
Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes**

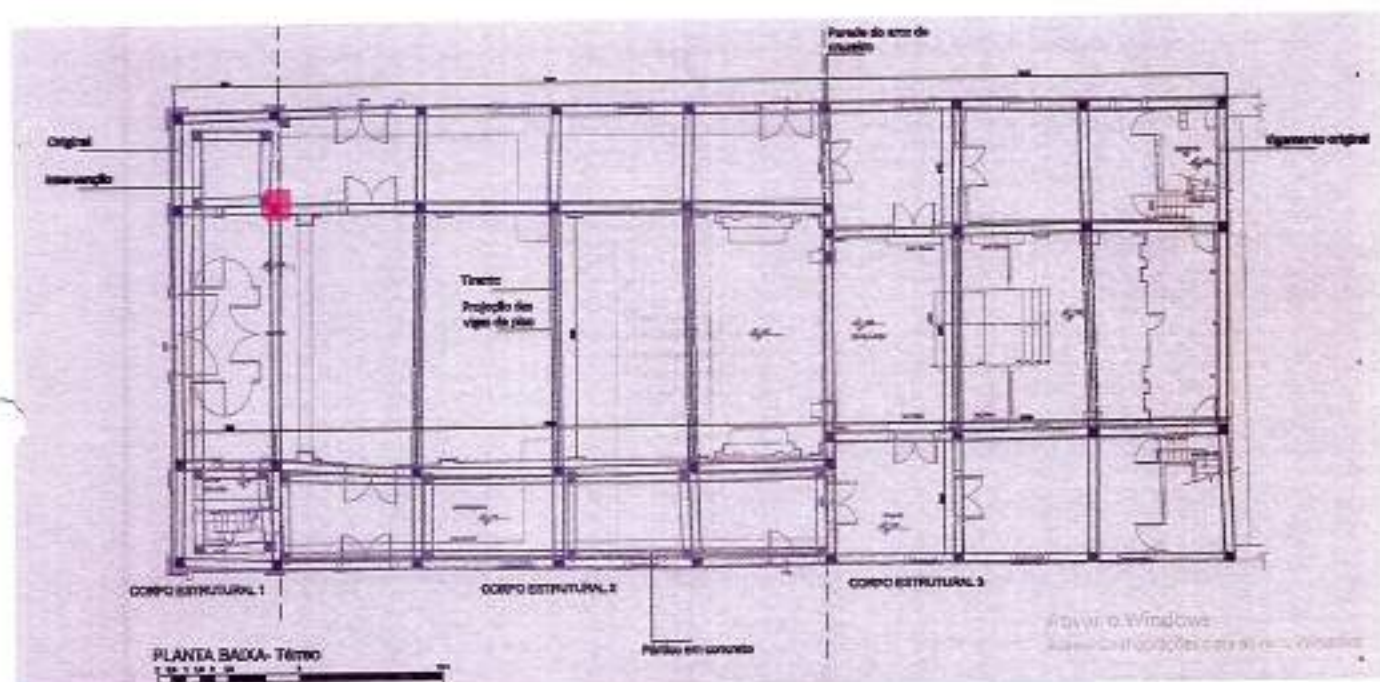


Local: Praça da Matriz s/n, Paty do Alferes, RJ.

Imóvel: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Objetivo: Apresentar a Contratante o estado de conservação dos esteios de sustentação da Igreja.

Esteio 01:



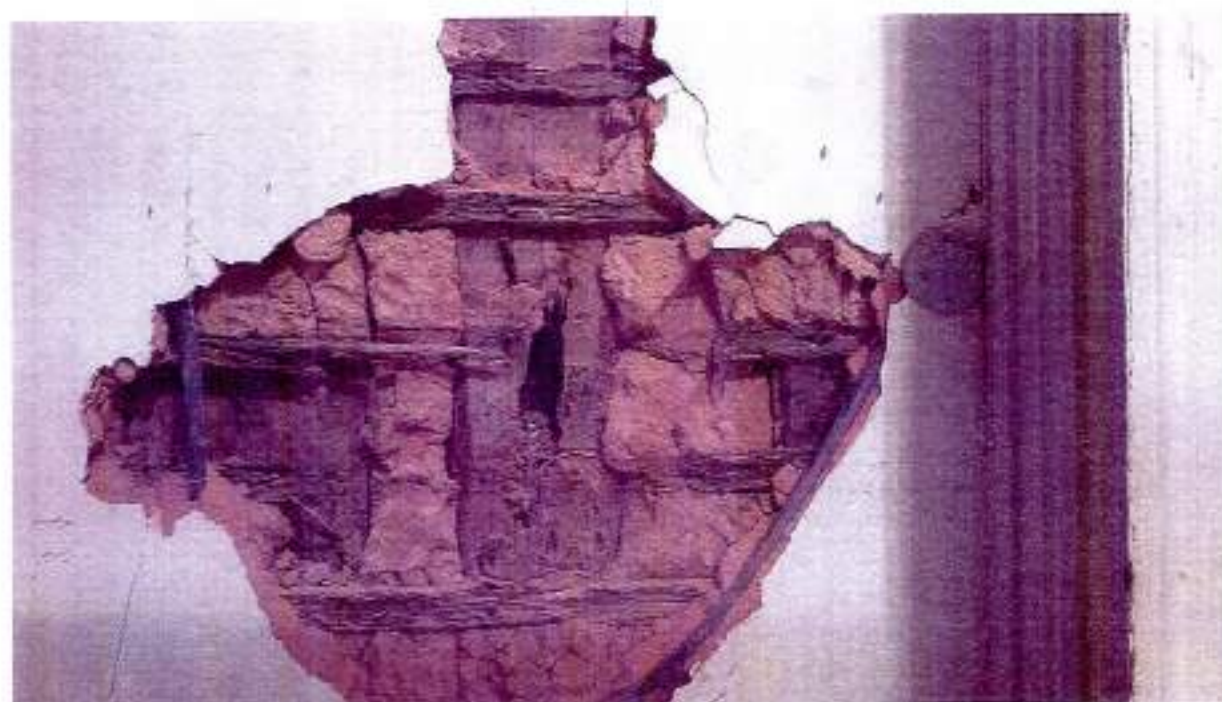
Conforme marcado a imagem anterior, o esteio em questão apresenta um estado de degradação bem grande em toda sua extensão após sofrer ataques de insetos xilófagos.

De acordo com o projeto, inicialmente havíamos pensado que o esteio 01 era usado como base para apoio do mezanino também, conforme fomos executando a abertura de prospecção observamos que ao lado do esteio 01 havia um outro esteio que é usado para apoio do mezanino, diferentemente do esteio 01, o esteio de apoio para o mezanino apresenta degradação apenas em sua base após sofrer ataques de insetos xilófagos. Vide abaixo foto identificando esteio para base de apoio ao mezanino e esteio da parede.

97-2 SP
00 11/2

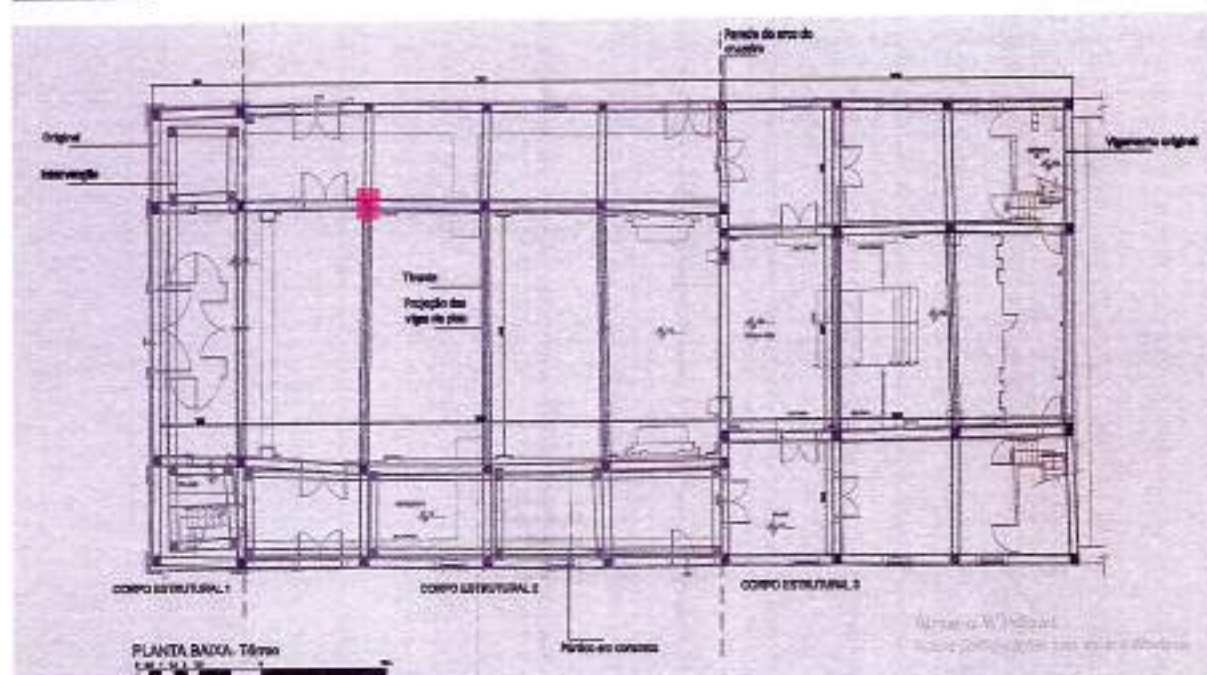


9th 7 54
D 11



45/2 58
 Q. Rev.

Esteio 02:



O presente esteio, apresenta em suas características um excelente estado desde a sua base até o topo de sua estrutura. Observamos seu estado nas fotos ilustradas a seguir onde foi realizado uma prospecção para visualizarmos e realizarmos bate choco para verificação da integridade da peça em questão.

91157 34
R

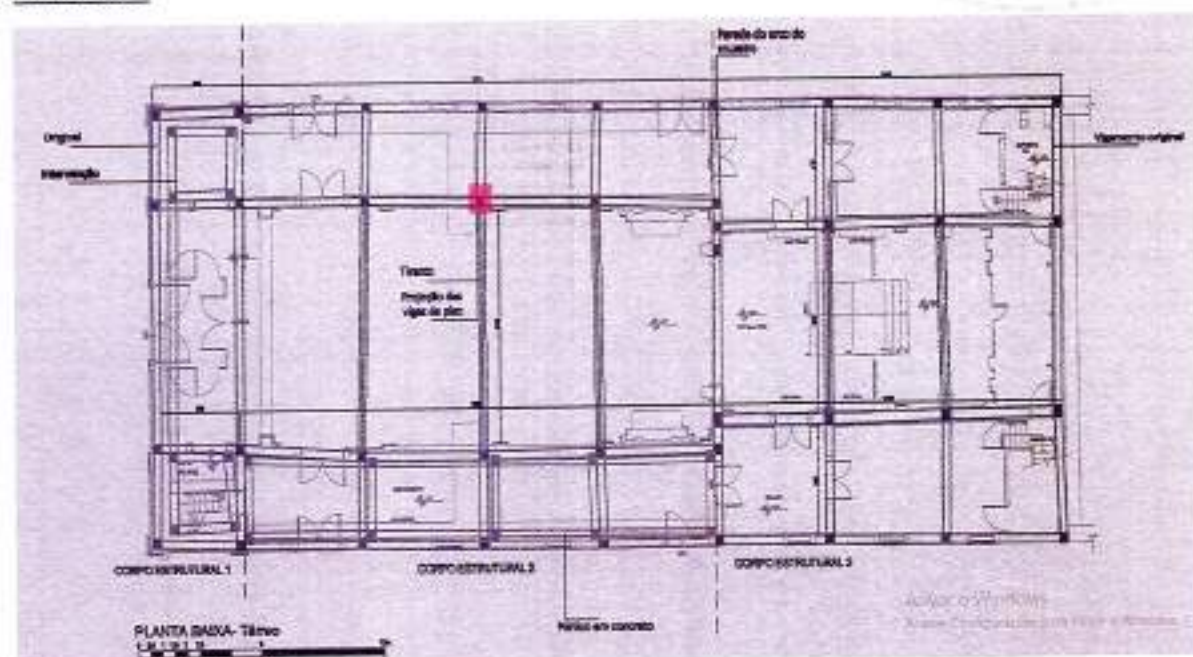


9/17/72
Q
K
K



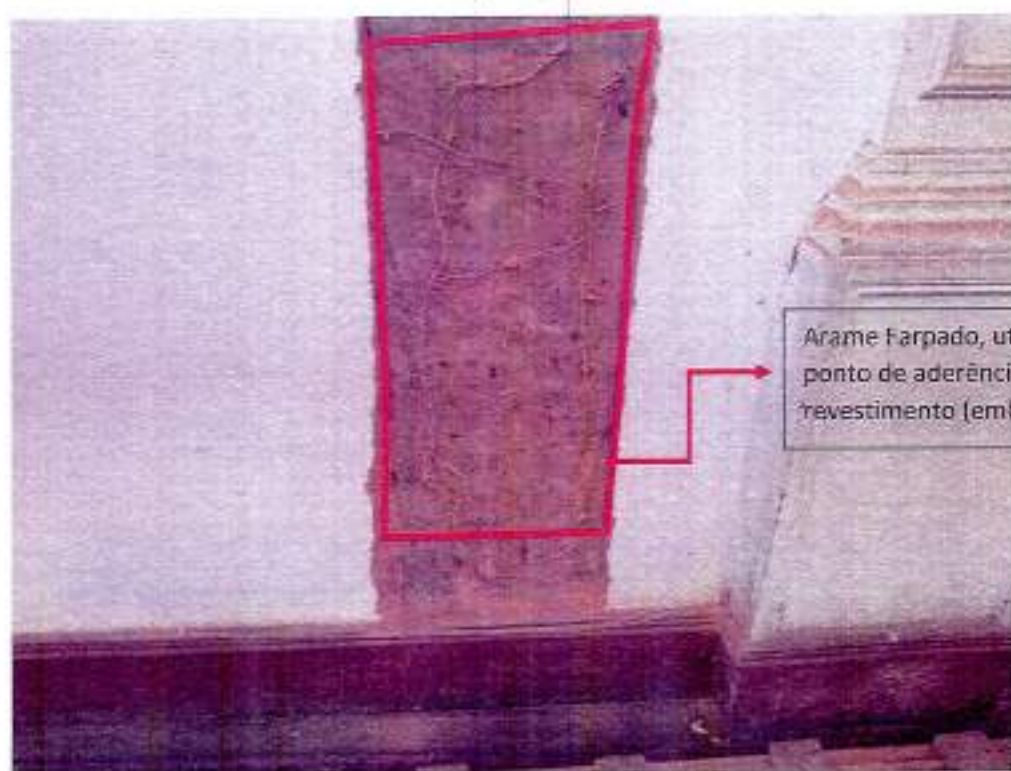
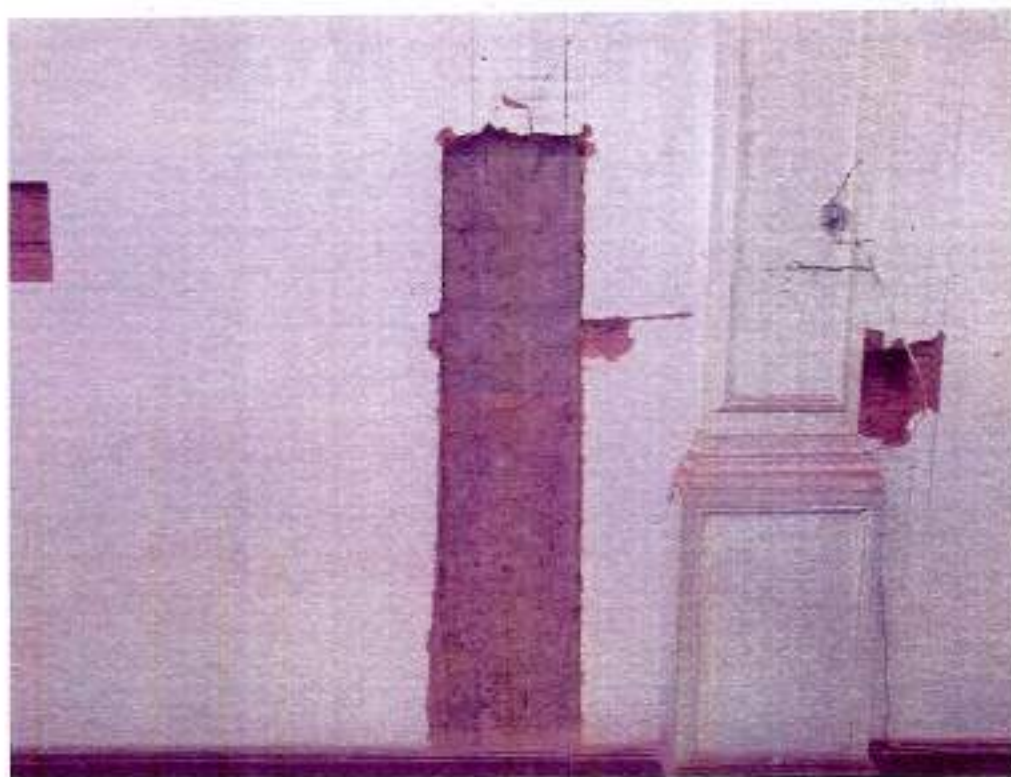
957522 bl
 @ hvr

Esteio 03:



O presente esteio 03, apresenta em suas características um excelente estado em sua base de estrutura. Observamos seu estado nas fotos ilustradas a seguir onde foi realizado uma prospecção para verificação da integridade da peça em questão. É possível ver também que foi usado arame farpado na peça para criar ponto de aderência entre o esteio e o revestimento (emboço) da parede.

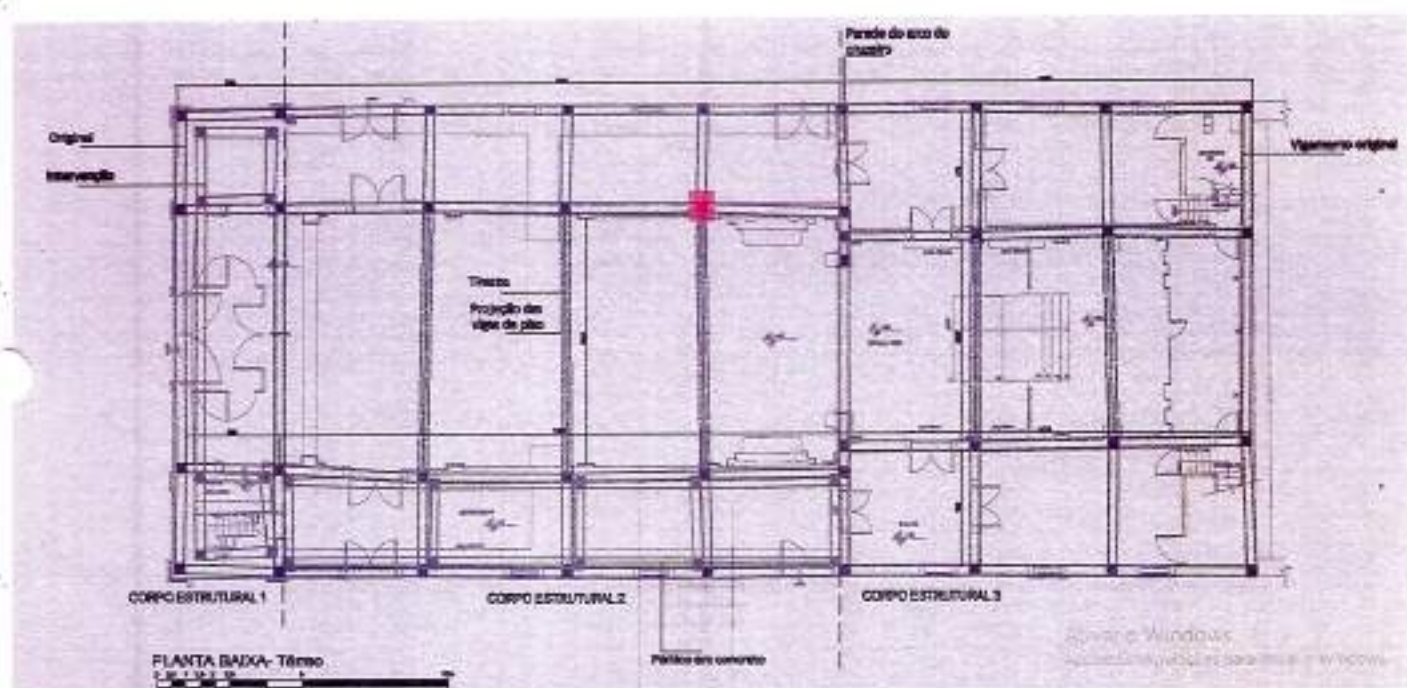
45757 62
PD 10/10/20



Arame Farpado, utilizado para criar ponto de aderência entre esteio e revestimento (emboço).

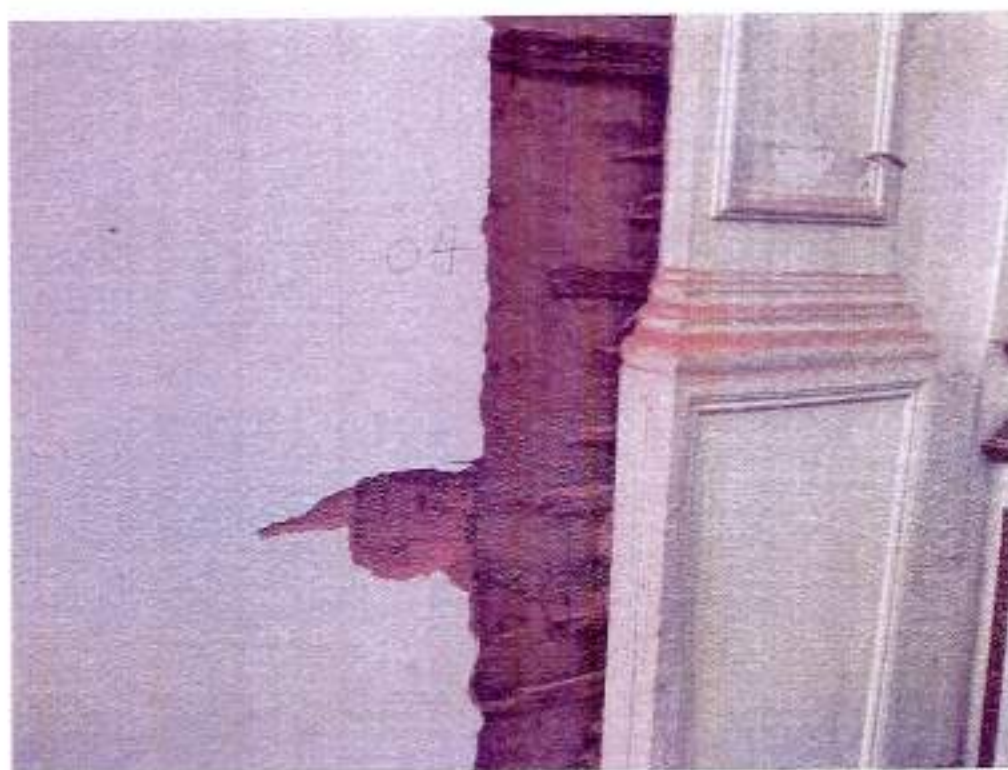
estn 63
 00 16/06/20

Esteio 04:

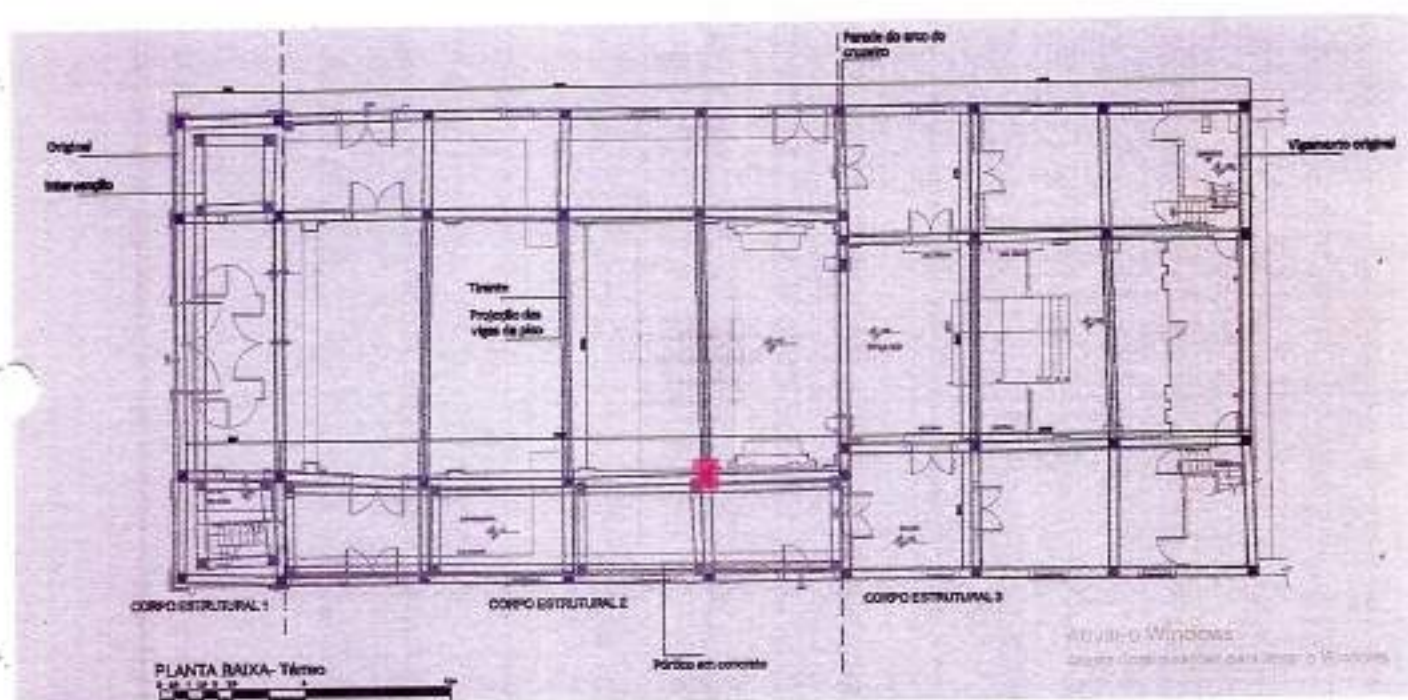


O presente esteio 04, apresenta em suas características um excelente estado, observamos seu estado nas fotos ilustradas a seguir onde foi realizado uma prospecção para verificação da integridade da peça em questão. Após realizar uma prospecção no topo do esteio, vimos pontos de degradação onde sofreu e ainda existem insetos xilófagos ativo no local.

9575 N 64
R W



Esteio 05:

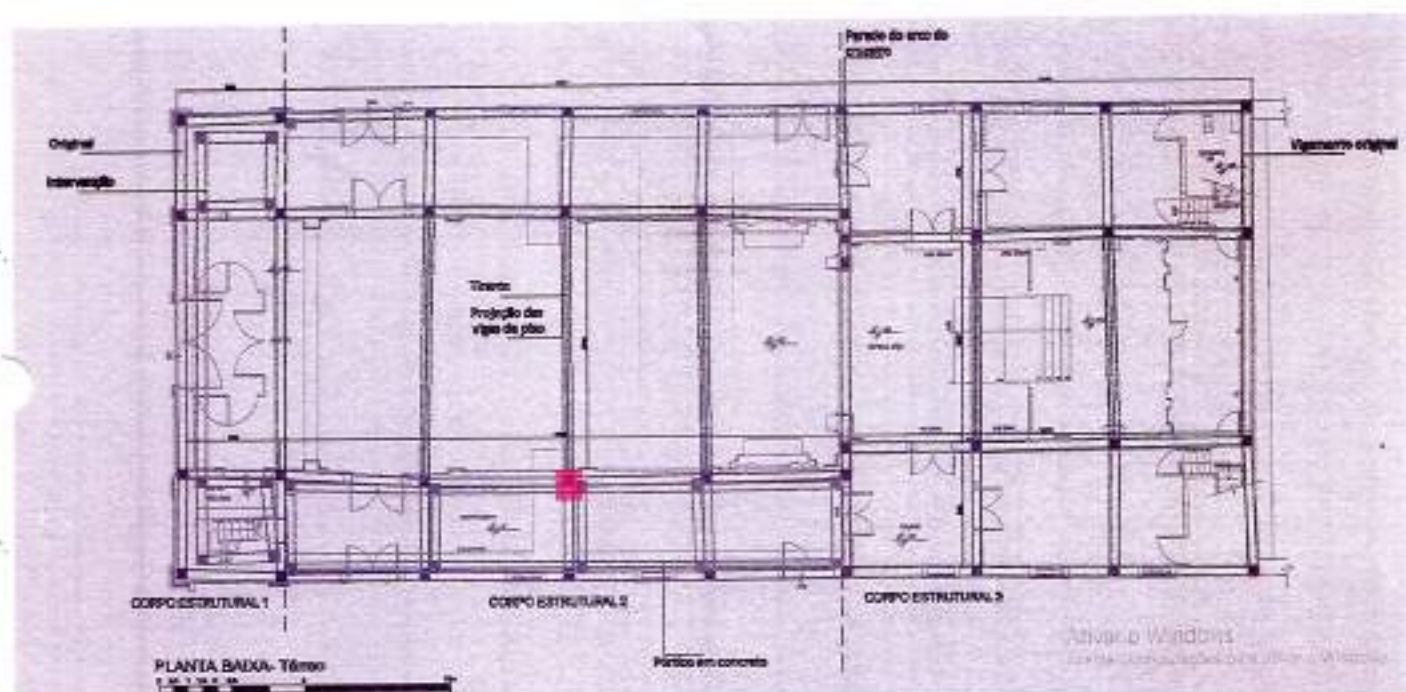


O esteio 05, apresenta em suas características um excelente estado de conservação, observamos isso fotos ilustradas a seguir, onde foi realizado uma prospecção para verificação da integridade da peça em questão.

9757 66
R. W.

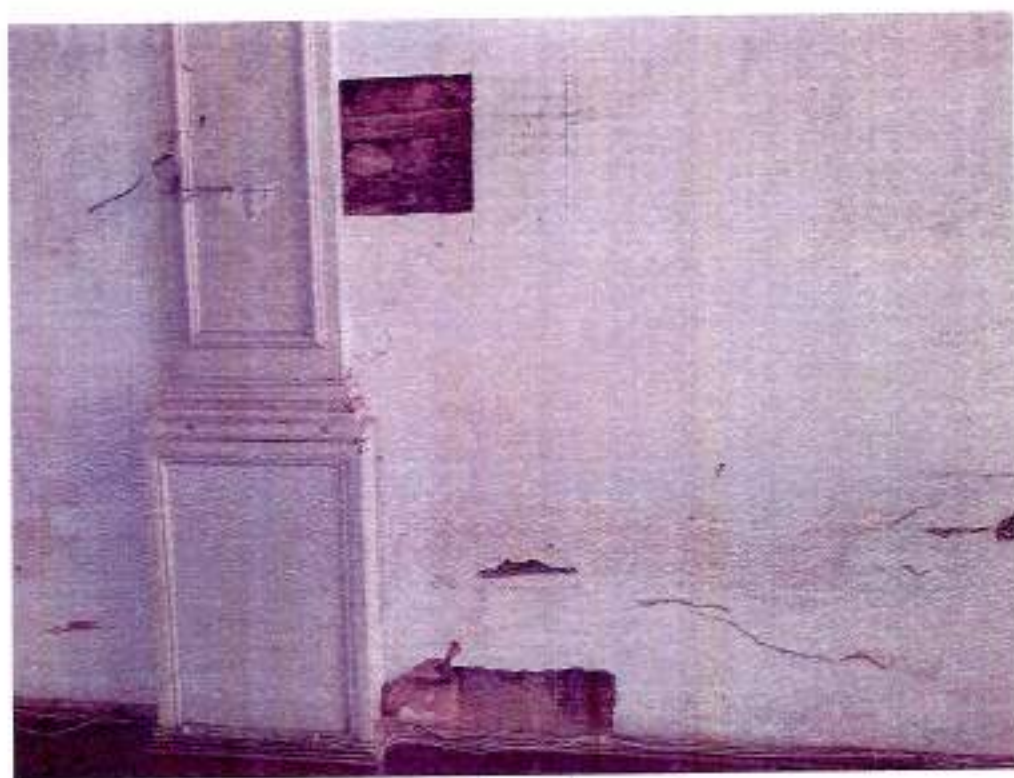


Esteio 06:



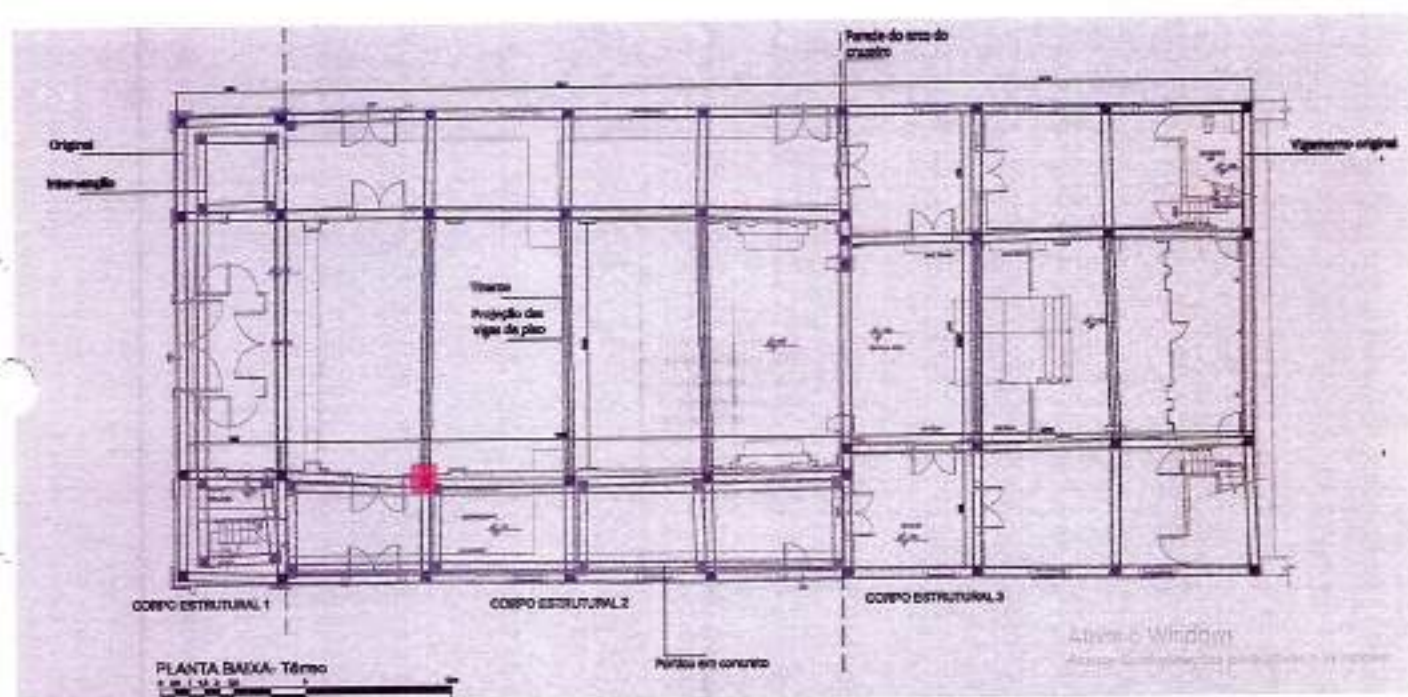
O esteio 06, apresenta em sua extensão alguns pontos de ataques por insetos xilófagos, observa-se nas imagens a seguir, contudo o esteio em questão avaliado observa-se que os ataques por insetos xilófagos foram apenas em alguns pontos do estão e não em toda a sua extensão.

95-2 68
00 hr



9/15/22 69
D. M.

Esteio 07:

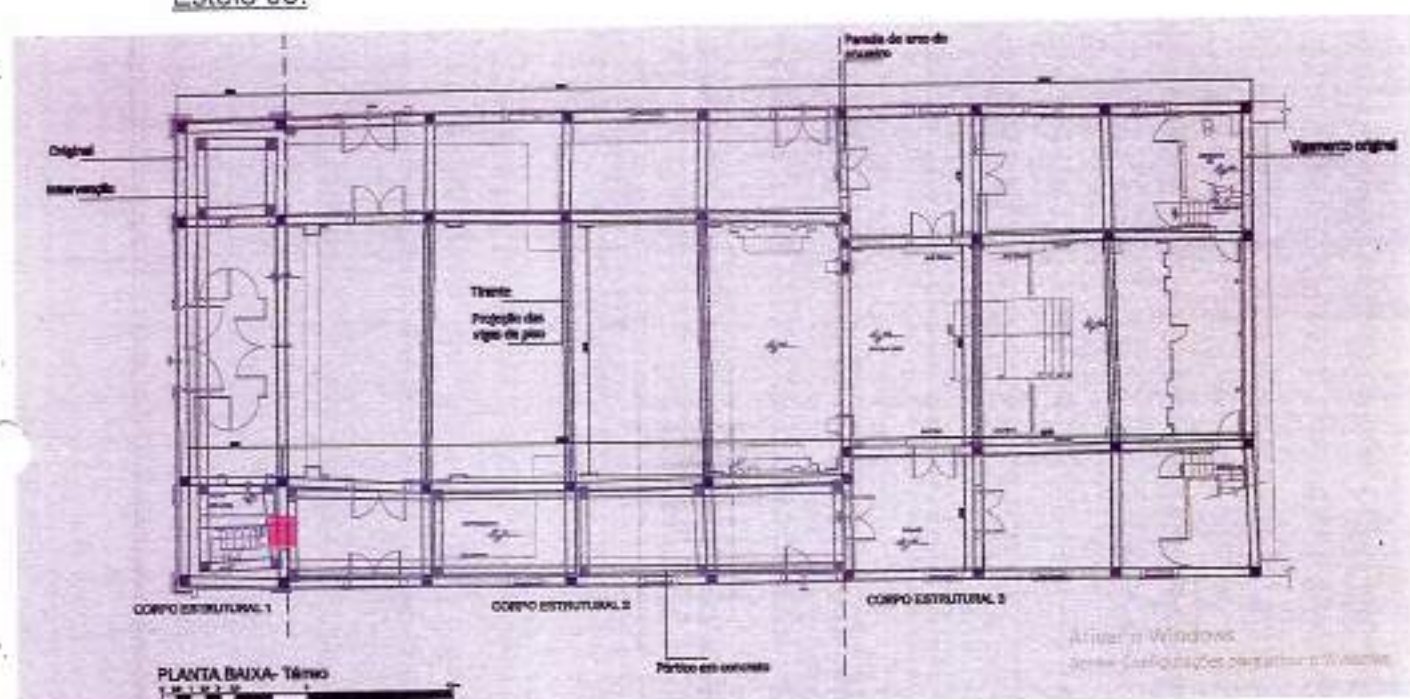


O esteio 07, apresenta em sua extensão alguns pontos de ataques por insetos xilófagos, observa-se nas imagens a seguir, contudo o esteio em questão avaliado observa-se que os ataques por insetos xilófagos foram apenas em alguns pontos do estão e não em toda a sua extensão.

917521 70
PO 11/11/11

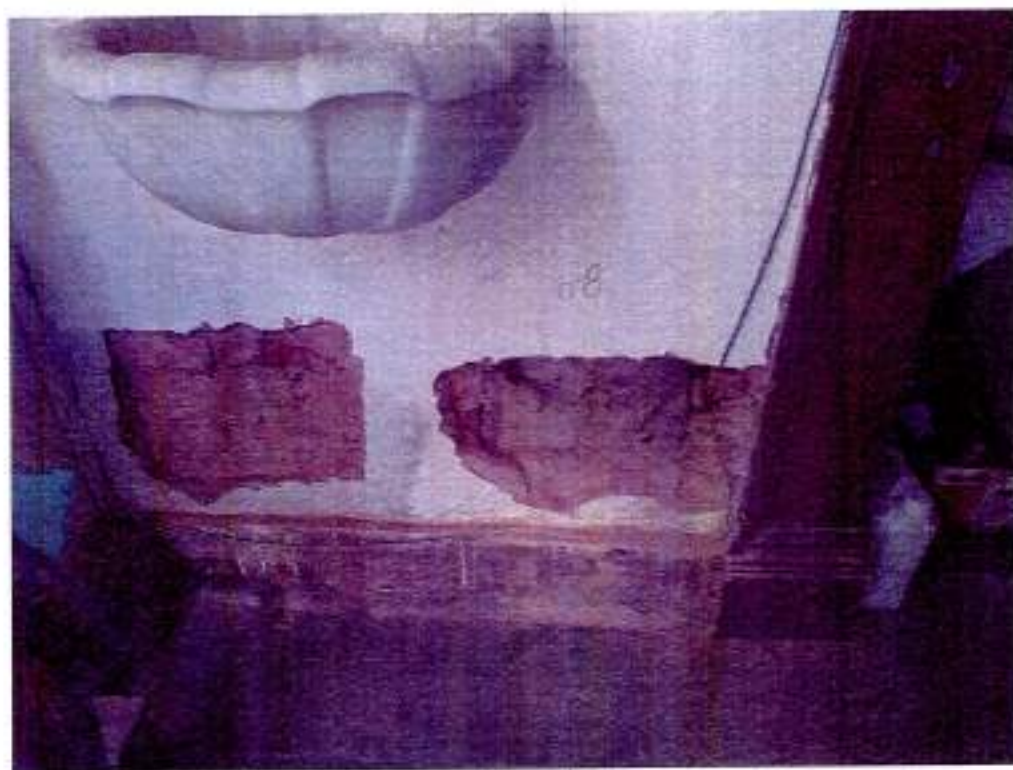


Esteio 08:



O esteio 08, apresenta em sua base bom estado de conservação, inicialmente não apresentando ter sofrido ataques por insetos xilófagos. O esteio em em questão apresenta ter arrame farpado em sua extensão com o intuito de criar ponto de aderência com o revestimento (emboço).

917-72
72
W



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcela
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				28.885,00
1.01	001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,0000	578,32	3.469,92
1.02	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,0000	1.170,82	11.708,20
1.03	01.050.0320-0	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE VISTÓRIAS, LAUDOS TÉCNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENÇÕES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, COM ÁREAS DE PROJEÇÃO HORIZONTAL ENTRE 1000M2 E 2000M2, PARA OS PRIMEIROS 1000M2 CONSIDERAR O ITEM PERTINENTE	M2	726,0000	18,88	13.706,68
2.0		PROJETO				46.499,15
2.01	01.050.0175-A	PROJETO EXECUTIVO PARA TRATAMENTO PAISAGÍSTICO COM ESPECIFICAÇÃO VEGETAL LEGENDADA E QUANTIFICADA, EM ÁREAS PÚBLICAS, CONSIDERANDO A ÁREA EFETIVA DE PLANTIO, APRESENTADO EM AUTOCAÇÃO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	HA	0,0400	26.697,12	1.067,89
2.02	01.050.0013-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO E TROCA DE ESTEIOS	M2	1,0000	46.431,25	46.431,25
3.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				127.380,30
3.01	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, PAGAMENTO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XME	8.840,0000	12,11	82.832,40
3.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	61.860,0000	0,20	32.376,00
3.03	05.006.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.140,0000	8,25	9.405,00
3.04	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	1.140,0000	1,01	1.151,40
3.05	05.058.0030-0	PLÁSTICO BOLHA, BOLHA DIÂMETRO DE 25MM E LARGURA DE 1,30M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	450,0000	3,59	1.615,50
4.0		CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL - RESTAURO DOS ESTEIOS				344.408,73
4.01	05.001.0007-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	726,0000	10,32	7.492,32
4.02	58.002.0429-1	SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIO COM MACARANDUBA APARELHADA 15" X 12" (80% DE SUBSTITUIÇÃO)	M	605,0000	434,73	263.011,05
4.03	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	726,0000	7,34	5.328,84
4.04	13.005.0010-0	REVESTIMENTO EXTERNO EM 2 MASSAS SOBRE SUPERFÍCIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO, INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA DE 3,0CM E REBOCO DE ARGAMASSA PRONTA, COM CAL E AGREGADOS, COM ESPESSURA DE 3MM	M2	726,0000	68,51	49.738,26
4.05	01.05.01	QUADRICULAMENTO DE ÁREA UTILIZANDO LUBRIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO	m2	1.000,0000	7,92	7.920,00
4.06	92122	PENEIRAMENTO DE AREIA COM PENEIRA MANUAL. AF_11/2016	M3	158,2500	66,99	10.917,65
5.0		IMUNIZAÇÃO				98.702,74

9575,73
 73
 9575,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Orçamento Analítico por serviços

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

E ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA

Local : LARGO DA MATRIZ

Fonte :

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcela
5.01	55960	DESCUPINIZAÇÃO DOS MADEIRAMENTOS DE PISOS, FORROS E ESTRUTURAS AUXILIARES	M2	1.0000	98.702,74	98.702,74
5.0		LIMPEZA				3.152,50
1.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, EDESCARREGAMENTO CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10.0000	315,25	3.152,50

649.028,40

Total do orçamento :

Duda P.

Leandro W. A. Iglesias Ribeiro
Diretor de Unidade de Planejamento
Gestão e Acompanhamento
Atual: 19/06/2022

957577 74
R. M.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PROJETO :
CONCEDENTE :
LOCALIZAÇÃO :
PRAZO DE EXECUÇÃO :

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCRIPCIÓN E ELABORACIÓN DE PROJETO EXECUTIVO DE
ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE PATY DO
ALFERES
MINISTÉRIO DA CULTURA
LARGO DA MATRIZ N° 145 - PATY DO ALFERES - RJ
190 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA FINANCEIRO					
			SERVIÇOS A EXECUTAR - 6 MESES					
	META		PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA 03	PARCELA 04	PARCELA 05	PARCELA 06
1.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.895,00	R\$ 4.814,17	R\$ 4.814,17	R\$ 4.814,17	R\$ 4.814,17	R\$ 4.814,17	R\$ 4.814,17
2.0	PROJETO ESTRUTURAL E PAISAGISMO	R\$ 60.490,13	R\$ 20.240,57	R\$ 20.240,57	R\$ 20.240,57	R\$ 20.240,57	R\$ 20.240,57	R\$ 20.240,57
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 127.300,30	R\$ 31.845,08	R\$ 31.845,08	R\$ 31.845,08	R\$ 31.845,08	R\$ 31.845,08	R\$ 31.845,08
4.0	CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 344.400,73	R\$ 60.881,75	R\$ 60.881,75	R\$ 60.881,75	R\$ 60.881,75	R\$ 60.881,75	R\$ 60.881,75
5.0	ILUMINAÇÃO	R\$ 98.702,74	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42
6.0	LIMPEZA	R\$ 3.152,50	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42	R\$ 525,42

TOTAL GERAL	R\$ 549.028,40	R\$ 28.565,18	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97
CONCEDENTE	R\$ 549.028,40	R\$ 28.565,18	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97	R\$ 129.315,97
CONTRA PARTIDA	R\$ 149.528,49	R\$ 6.064,57	R\$ 29.893,23	R\$ 29.893,23	R\$ 29.893,23	R\$ 29.893,23	R\$ 29.893,23	R\$ 29.893,23
		4,40%	19,92%	19,92%	19,92%	19,92%	19,92%	19,92%

Duval
Duval W. A. Iglesias Ribeiro
Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão
DAPHNE DE OLIVEIRA MACHADO
Nº 145 - PATY DO ALFERES - RJ

95752
95752

MECANOLOGIA PARA ENFERMAGEM DO TELHADO

- 1 - ESCORRIMENTO DAS MANGUEIRAS E TUBOS
- 2 - DESMONTAGEM PARCIAL DO TELHADO COM PROTEÇÃO LOCALIZADA COM LONA
- 3 - TROCA DO FREIO DEGRADADO POR NOVA PEÇA DE MADEIRA (MACAQUINARIA 20x20)
- 4 - CONFECÇÃO DO REFORÇO LATERAL NO TRECHO DA MADEIRA
- 5 - CONFECÇÃO DE REFORÇO NO TRECHO DA CAPTA-MEIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCEITO: PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA: REFORMA DA CASA-MATRE DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES
PROJETO: EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL E REPARAÇÃO DA COBERTURA

LOCALIZAÇÃO: LADO DA MATRIZ, LINS, CENTRO - P. DO ALFERES/PATY

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

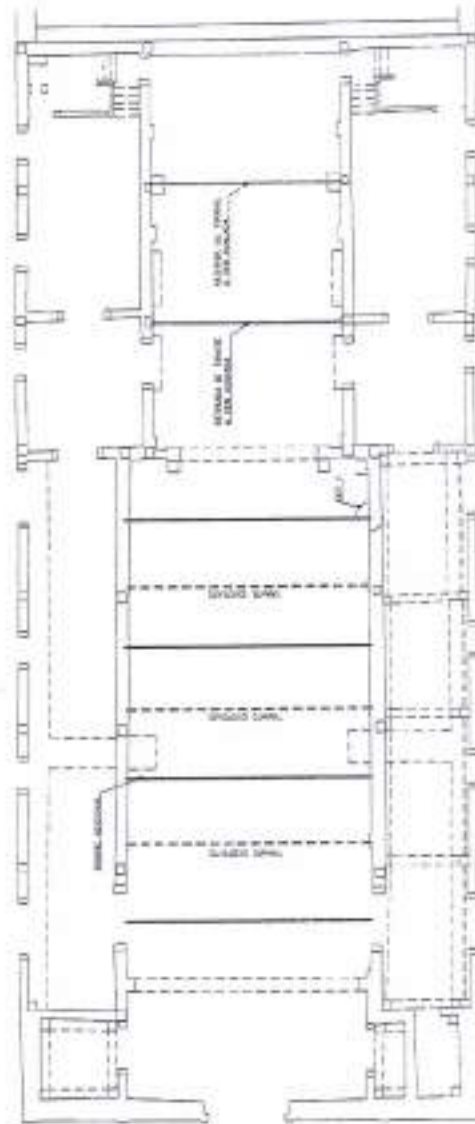
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PLANO:	PROJETO	REVISÃO:	DATA:	PROJETO:
- PLANTAS		01		
- SEÇÃO				
- REFORÇO LATERAL DE MADEIRA				

REVISÃO:	DATA:	PROJETO:	PROJETO:
01			

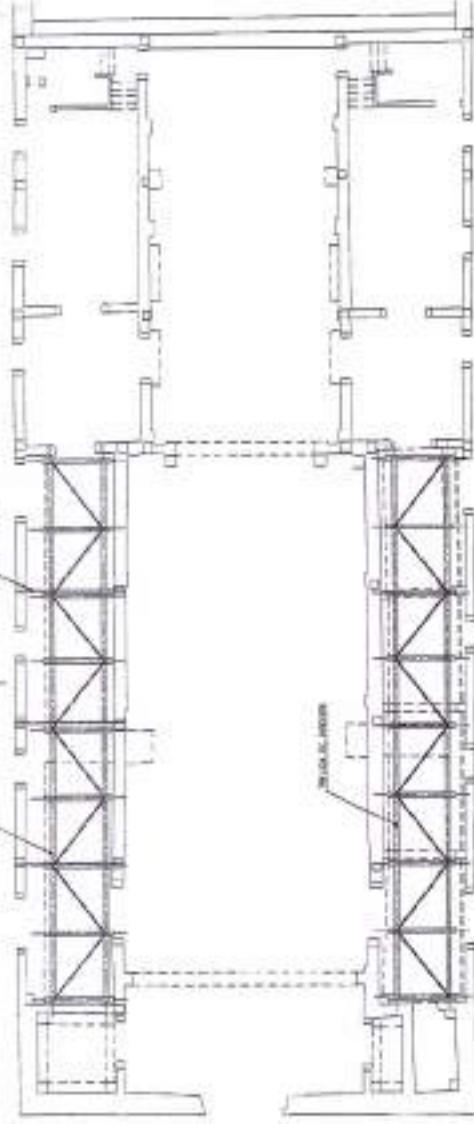
PROJETO

O PRESENTE PROJETO DE REFORMA DA CASA-MATRE DE N. S. DA CONCEIÇÃO, REFORÇO LATERAL DE MADEIRA, REFORÇO LATERAL DE MADEIRA E REFORÇO LATERAL DE MADEIRA, EM PATY DO ALFERES, RJ, EM 2011.



PLANO DO TELHADO - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA

LEGENDA: 1 - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA 2 - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA 3 - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA 4 - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA 5 - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA



PLANO DO TELHADO - REFORÇO LATERAL DE MADEIRA

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO TELHADO:

- 1 - ESTUDAR O PROJETO DAS PROTEÇÕES E TELHADO.
- 2 - DESMONTAGEM PARCIAL DO TELHADO COM PROTEÇÃO LOCALIZADA COM LONAS.
- 3 - TROCA DO FRECHO, DEGRADANDO POR NOVA PEÇA DE MADEIRA QUADRADA 20x20.
- 4 - CONFEÇÃO DO REFORÇO LATERAL NO TENDÃO DA MADEIRA.
- 5 - CONFEÇÃO DE REFORÇO NO FRECHO DA CAPELA NOR.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO ALENTEJO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCEDEnte: PREFEITURA DE FÁTIMA DO ALENTEJO

PROGRAMA: REFORMA DA FREGUESIA DE FÁTIMA DO ALENTEJO
DE FÁTIMA DO ALENTEJO
PRÓJETO: EFECÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO TENDÃO ESTRUTURAL E
RECONSTRUÇÃO DA CAPELA NOR
LOCALIZAÇÃO: CAPELA DA MADRE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO - FÁTIMA DO ALENTEJO

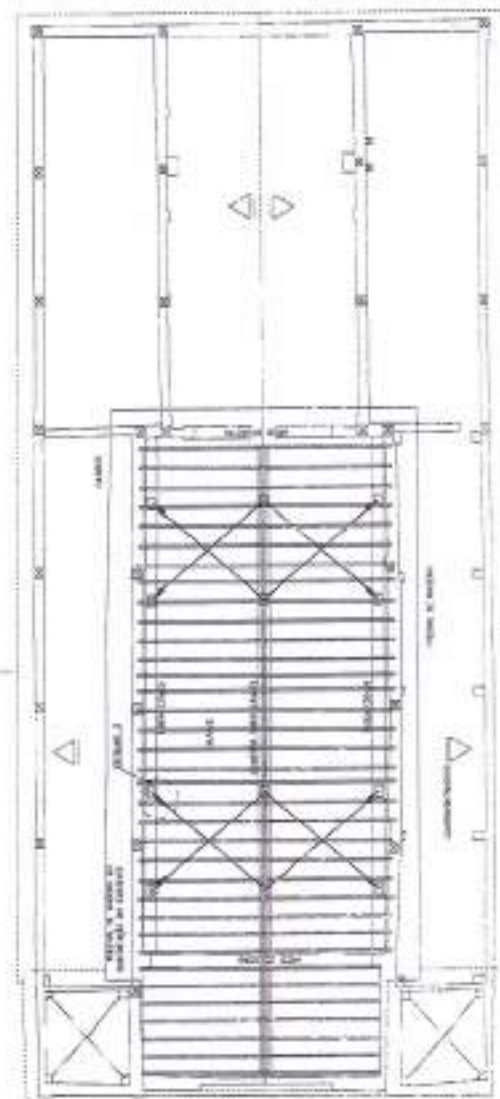
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

[Assinatura]
20/04/2019
10h00

PROJETO DE REFORMA

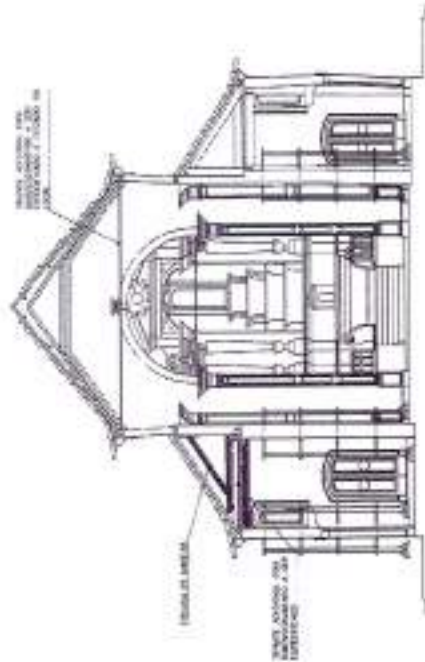
PLANO	PLANO DE REFORMA	PROJETO DE REFORMA	PROJETO DE REFORMA	PROJETO DE REFORMA
PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA
PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA
PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA
PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA	PLANO DE REFORMA

O PROJETO DE REFORMA DO TELHADO DA CAPELA NOR, O LADO NOROCCIDENTAL DO TELHADO DO
CORPO DE BARRIL E O LADO NOROCCIDENTAL DO TELHADO DO

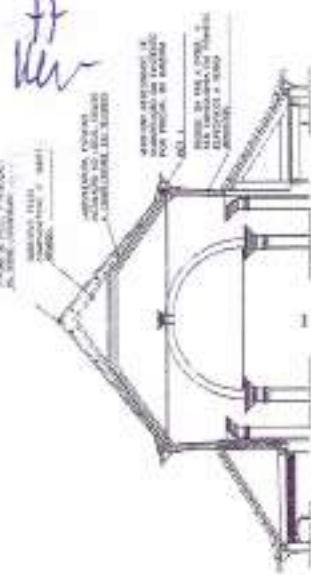


01 - PLANTA GERAL DO TELHADO

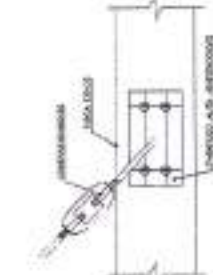
91752
91752
91752



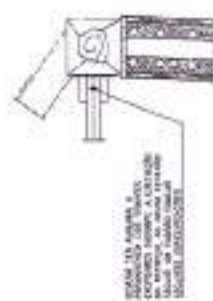
02 - PLANTA GERAL DO TELHADO



03 - PLANTA GERAL DO TELHADO

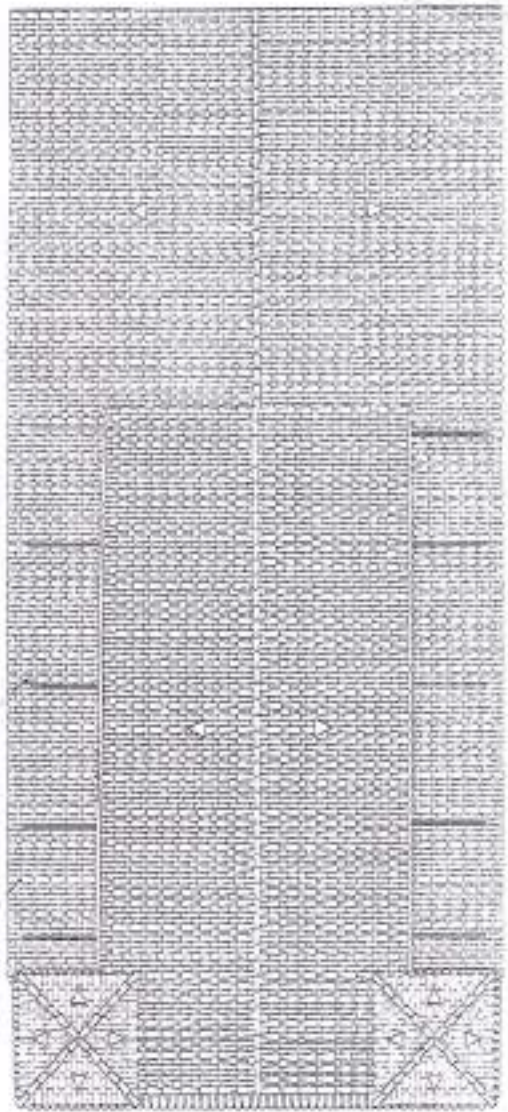


04 - PLANTA GERAL DO TELHADO



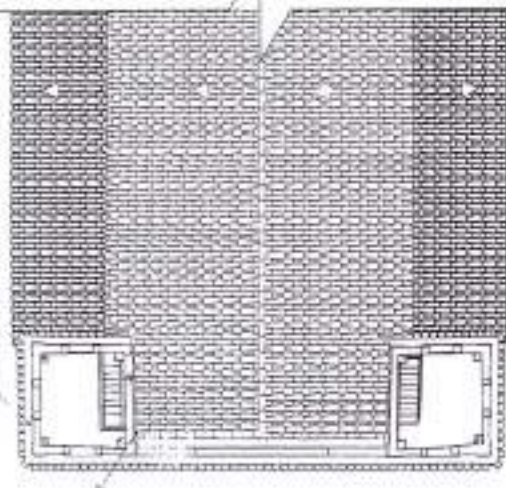
05 - PLANTA GERAL DO TELHADO

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

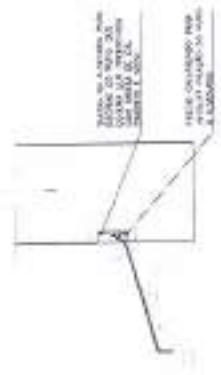


PLANTA DE FACHADA
DE 10.000,00 M²

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL



PLANTA DE FACHADA
DE 10.000,00 M²



PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

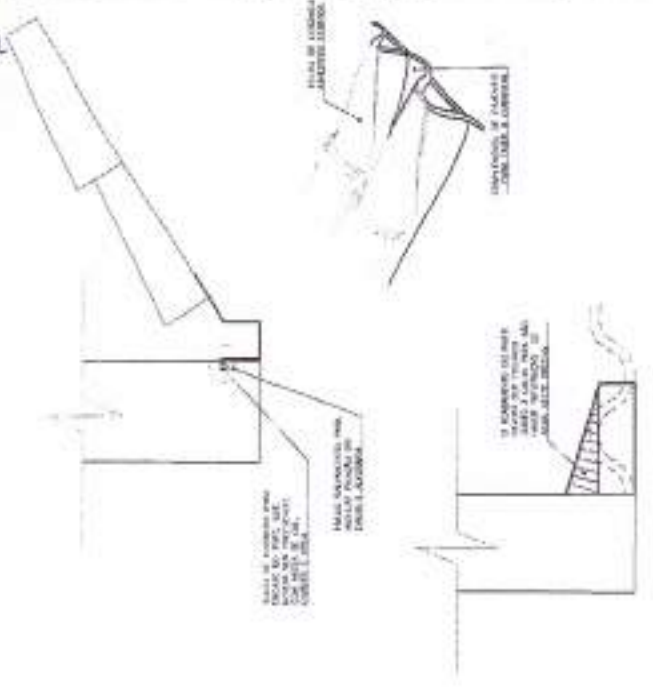
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PLANO	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES

PLANO	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES
PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES	PLANO DE CORTES

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL



PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
DE EDIFÍCIO DE 10 ANDARES
DE 10.000,00 M² DE ÁREA ÚTIL

LISTA DE MACRONUTRIENTES

Year of entry	Year of exit	Year of return	Year of return	Year of return
1990	1991	1992	1993	1994
1995	1996	1997	1998	1999
2000	2001	2002	2003	2004
2005	2006	2007	2008	2009
2010	2011	2012	2013	2014
2015	2016	2017	2018	2019
2020	2021	2022	2023	2024
2025	2026	2027	2028	2029
2030	2031	2032	2033	2034
2035	2036	2037	2038	2039
2040	2041	2042	2043	2044
2045	2046	2047	2048	2049
2050	2051	2052	2053	2054
2055	2056	2057	2058	2059
2060	2061	2062	2063	2064
2065	2066	2067	2068	2069
2070	2071	2072	2073	2074
2075	2076	2077	2078	2079
2080	2081	2082	2083	2084
2085	2086	2087	2088	2089
2090	2091	2092	2093	2094
2095	2096	2097	2098	2099
2100	2101	2102	2103	2104
2105	2106	2107	2108	2109
2110	2111	2112	2113	2114
2115	2116	2117	2118	2119
2120	2121	2122	2123	2124
2125	2126	2127	2128	2129
2130	2131	2132	2133	2134
2135	2136	2137	2138	2139
2140	2141	2142	2143	2144
2145	2146	2147	2148	2149
2150	2151	2152	2153	2154
2155	2156	2157	2158	2159
2160	2161	2162	2163	2164
2165	2166	2167	2168	2169
2170	2171	2172	2173	2174
2175	2176	2177	2178	2179
2180	2181	2182	2183	2184
2185	2186	2187	2188	2189
2190	2191	2192	2193	2194
2195	2196	2197	2198	2199
2200	2201	2202	2203	2204
2205	2206	2207	2208	2209
2210	2211	2212	2213	2214
2215	2216	2217	2218	2219
2220	2221	2222	2223	2224
2225	2226	2227	2228	2229
2230	2231	2232	2233	2234
2235	2236	2237	2238	2239
2240	2241	2242	2243	2244
2245	2246	2247	2248	2249
2250	2251	2252	2253	2254
2255	2256	2257	2258	2259
2260	2261	2262	2263	2264
2265	2266	2267	2268	2269
2270	2271	2272	2273	2274
2275	2276	2277	2278	2279
2280	2281	2282	2283	2284
2285	2286	2287	2288	2289
2290	2291	2292	2293	2294
2295	2296	2297	2298	2299
2300	2301	2302	2303	2304
2305	2306	2307	2308	2309
2310	2311	2312	2313	2314
2315	2316	2317	2318	2319
2320	2321	2322	2323	2324
2325	2326	2327	2328	2329
2330	2331	2332	2333	2334
2335	2336	2337	2338	2339
2340	2341	2342	2343	2344

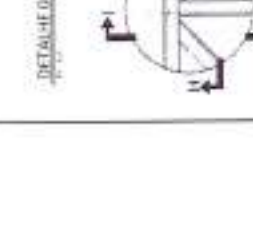
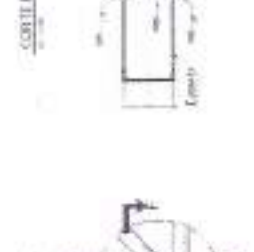
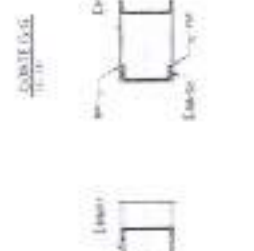
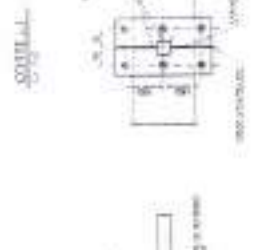
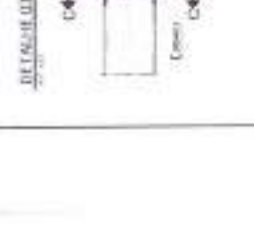
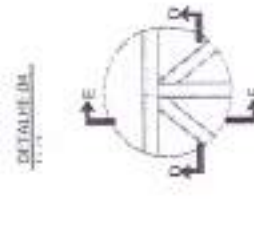
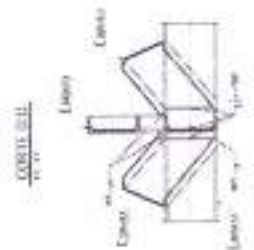
PROFESSOR, MCO

2000	100	100
2001	100	100

NOTAS GERAIS

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

Figure 1.2 consists of four schematic diagrams (a, b, c, d) illustrating the experimental setup for determining the shear modulus of a material. Each diagram shows a specimen (a rectangular block) being tested in a shear testing machine. The dimensions of the specimen are given as 100mm (length), 80mm (width), and 20mm (height). The diagrams show the specimen being subjected to shear stress, with the resulting shear strain and shear modulus being determined. The diagrams are labeled (a), (b), (c), and (d) in the bottom right corner.



9575 2 80
10 New

Year	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	

OPEN QUESTIONS

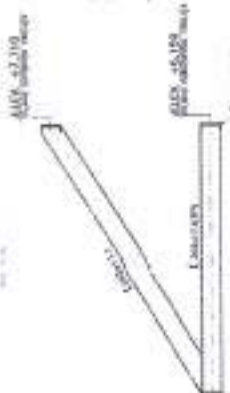
Year 11	2011-12
Year 12	2012-13
Year 13	2013-14
Year 14	2014-15
Year 15	2015-16
Year 16	2016-17
Year 17	2017-18
Year 18	2018-19
Year 19	2019-20
Year 20	2020-21
Year 21	2021-22
Year 22	2022-23
Year 23	2023-24
Year 24	2024-25
Year 25	2025-26
Year 26	2026-27
Year 27	2027-28
Year 28	2028-29
Year 29	2029-30
Year 30	2030-31
Year 31	2031-32
Year 32	2032-33
Year 33	2033-34
Year 34	2034-35
Year 35	2035-36
Year 36	2036-37
Year 37	2037-38
Year 38	2038-39
Year 39	2039-40
Year 40	2040-41
Year 41	2041-42
Year 42	2042-43
Year 43	2043-44
Year 44	2044-45
Year 45	2045-46
Year 46	2046-47
Year 47	2047-48
Year 48	2048-49
Year 49	2049-50
Year 50	2050-51
Year 51	2051-52
Year 52	2052-53
Year 53	2053-54
Year 54	2054-55
Year 55	2055-56
Year 56	2056-57
Year 57	2057-58
Year 58	2058-59
Year 59	2059-60
Year 60	2060-61
Year 61	2061-62
Year 62	2062-63
Year 63	2063-64
Year 64	2064-65
Year 65	2065-66
Year 66	2066-67
Year 67	2067-68
Year 68	2068-69
Year 69	2069-70
Year 70	2070-71
Year 71	2071-72
Year 72	2072-73
Year 73	2073-74
Year 74	2074-75
Year 75	2075-76
Year 76	2076-77
Year 77	2077-78
Year 78	2078-79
Year 79	2079-80
Year 80	2080-81
Year 81	2081-82
Year 82	2082-83
Year 83	2083-84
Year 84	2084-85
Year 85	2085-86
Year 86	2086-87
Year 87	2087-88
Year 88	2088-89
Year 89	2089-90
Year 90	2090-91
Year 91	2091-92
Year 92	2092-93
Year 93	2093-94
Year 94	2094-95
Year 95	2095-96
Year 96	2096-97
Year 97	2097-98
Year 98	2098-99
Year 99	2099-00
Year 00	2100-01
Year 01	2101-02
Year 02	2102-03
Year 03	2103-04
Year 04	2104-05
Year 05	2105-06
Year 06	2106-07
Year 07	2107-08
Year 08	2108-09
Year 09	2109-10
Year 10	2110-11
Year 11	2111-12
Year 12	2112-13
Year 13	2113-14
Year 14	2114-15
Year 15	2115-16
Year 16	2116-17
Year 17	2117-18
Year 18	2118-19
Year 19	2119-20
Year 20	2120-21
Year 21	2121-22
Year 22	2122-23
Year 23	2123-24
Year 24	2124-25
Year 25	2125-26
Year 26	2126-27
Year 27	2127-28
Year 28	2128-29
Year 29	2129-30
Year 30	2130-31
Year 31	2131-32
Year 32	2132-33
Year 33	2133-34
Year 34	2134-35
Year 35	2135-36
Year 36	2136-37
Year 37	2137-38
Year 38	2138-39
Year 39	2139-40
Year 40	2140-41
Year 41	2141-42
Year 42	2142-43
Year 43	2143-44
Year 44	2144-45
Year 45	2145-46
Year 46	2146-47
Year 47	2147-48
Year 48	2148-49
Year 49	2149-50
Year 50	2150-51
Year 51	2151-52
Year 52	2152-53
Year 53	2153-54
Year 54	2154-55
Year 55	2155-56
Year 56	2156-57
Year 57	2157-58
Year 58	2158-59
Year 59	2159-60
Year 60	2160-61
Year 61	2161-62
Year 62	2162-63
Year 63	2163-64
Year 64	2164-65
Year 65	2165-66
Year 66	2166-67
Year 67	2167-68
Year 68	2168-69
Year 69	2169-70
Year 70	2170-71
Year 71	2171-72
Year 72	2172-73
Year 73	2173-74
Year 74	2174-75
Year 75	2175-76
Year 76	2176-77
Year 77	2177-78
Year 78	2178-79
Year 79	2179-80
Year 80	2180-81
Year 81	2181-82
Year 82	2182-83
Year 83	2183-84
Year 84	2184-85
Year 85	2185-86
Year 86	2186-87
Year 87	2187-88
Year 88	2188-89
Year 89	2189-90
Year 90	2190-91
Year 91	2191-92
Year 92	2192-93
Year 93	2193-94
Year 94	2194-95
Year 95	2195-96
Year 96	2196-97
Year 97	2197-98
Year 98	2198-99
Year 99	2199-00
Year 00	2200-01
Year 01	2201-02
Year 02	2202-03
Year 03	2203-04
Year 04	2204-05
Year 05	2205-06
Year 06	2206-07
Year 07	2207-08
Year 08	2208-09
Year 09	2209-10
Year 10	2210-11
Year 11	2211-12
Year 12	2212-13
Year 13	2213-14
Year 14	2214-15
Year 15	2215-16
Year 16	2216-17
Year 17	2217-18
Year 18	2218-19
Year 19	2219-20
Year 20	2220-21
Year 21	2221-22
Year 22	2222-23
Year 23	2223-24
Year 24	2224-25
Year 25	2225-26
Year 26	2226-27
Year 27	2227-28
Year 28	2228-29
Year 29	2229-30
Year 30	2230-31
Year 31	2231-32
Year 32	2232-33
Year 33	2233-34
Year 34	2234-35
Year 35	2235-36
Year 36	2236-37
Year 37	2237-38
Year 38	2238-39
Year 39	2239-40
Year 40	2240-41
Year 41	2241-42
Year 42	2242-43
Year 43	2243-44
Year 44	2244-45
Year 45	2245-46
Year 46	2246-47
Year 47	2247-48
Year 48	2248-49
Year 49	2249-50
Year 50	2250-51
Year 51	2251-52
Year 52	2252-53
Year 53	2253-54
Year 54	2254-55
Year 55	2255-56
Year 56	2256-57
Year 57	2257-58
Year 58	2258-59
Year 59	2259-60
Year 60	2260-61
Year 61	2261-62
Year 62	2262-63
Year 63	2263-64
Year 64	2264-65
Year 65	2265-66
Year 66	2266-67
Year 67	2267-68
Year 68	2268-69
Year 69	2269-70
Year 70	2270-71
Year 71	2271-72
Year 72	2272-73
Year 73	2273-74
Year 74	2274-75
Year 75	2275-76
Year 76	2276-77
Year 77	2277-78
Year 78	2278-79
Year 79	2279-80
Year 80	2280-81
Year 81	2281-82
Year 82	2282-83
Year 83	2283-84
Year 84	2284-85
Year 85	2285-86
Year 86	2286-87
Year 87	2287-88
Year 88	2288-89
Year 89	2289-90
Year 90	2290-91
Year 91	2291-92
Year 92	2292-93
Year 93	2293-94
Year 94	2294-95
Year 95	2295-96
Year 96	2296-97
Year 97	2297-98
Year 98	2298-99
Year 99	2299-00
Year 00	2300-01
Year 01	2301-02
Year 02	2302-03
Year 03	2303-04
Year 04	2304-05
Year 05	2305-06
Year 06	2306-07
Year 07	2307-08
Year 08	2308-09
Year 09	2309-10
Year 10	2310-11
Year 11	2311-12
Year 12	2312-13
Year 13	2313-14
Year 14	2314-15
Year 15	2315-16
Year 16	2316-17
Year 17	2317-18
Year 18	2318-19
Year 19	2319-20
Year 20	2320-21
Year 21	2321-22
Year 22	2322-23
Year 23	2323-24
Year 24	2324-25
Year 25	2325-26
Year 26	2326-27
Year 27	2327-28
Year 28	2328-29
Year 29	2329-30
Year 30	2330-31
Year 31	2331-32
Year 32	2332-33
Year 33	2333-34
Year 34	2334-35
Year 35	2335-36
Year 36	2336-37
Year 37	2337-38
Year 38	2338-39
Year 39	2339-40
Year 40	2340-41
Year 41	2341-42
Year 42	2342-43
Year 43	2343-44
Year 44	2344-45
Year 45	2345-46
Year 46	2346-47
Year 47	2347-48
Year 48	2348-49
Year 49	2349-50
Year 50	2350-51
Year 51	2351-52
Year 52	2352-53
Year 53	2353-54
Year 54	2354-55
Year 55	2355-56
Year 56	2356-57
Year 57	2357-58
Year 58	2358-59
Year 59	2359-60
Year 60	2360-61
Year 61	2361-62
Year 62	2362-63
Year 63	2363-64
Year 64	2364-65
Year 65	2365-66
Year 66	2366-67
Year 67	2367-68
Year 68	2368-69
Year 69	2369-70
Year 70	2370-71
Year 71	2371-72
Year 72	2372-73
Year 73	2373-74
Year 74	2374-75
Year 75	2375-76
Year 76	2376-77
Year 77	2377-78
Year 78	2378-79
Year 79	2379-80
Year 80	2380-81
Year 81	2381-82
Year 82	2382-83
Year 83	2383-84
Year 84	2384-85
Year 85	2385-86
Year 86	2386-87
Year 87	2387-88
Year 88	2388-89
Year 89	2389-90
Year 90	2390-91
Year 91	2391-92
Year 92	2392-93
Year 93	2393-94
Year 94	2394-95
Year 95	2395-96
Year 96	2396-97
Year 97	2397-98
Year 98	2398-99
Year 99	2399-00
Year 00	2400-01
Year 01	2401-02
Year 02	2402-03
Year 03	2403-04
Year 04	2404-05
Year 05	2405-06
Year 06	2406-07
Year 07	2407-08
Year 08	2408-09
Year 09	2409-10
Year 10	2410-11
Year 11	2411-12
Year 12	2412-13
Year 13	2413-14
Year 14	2414-15
Year 15	2415-16
Year 16	2416-17
Year 17	2417-18
Year 18	2418-19
Year 19	2419-20
Year 20	2420-21
Year 21	2421-22
Year 22	2422-23
Year 23	2423-24
Year 24	2424-25
Year 25	2425-26
Year 26	2426-27
Year 27	2427-28
Year 28	2428-29
Year 29	2429-30
Year 30	2430-31
Year 31	2431-32
Year 32	2432-33
Year 33	2433-34
Year 34	2434-35
Year 35	2435-36
Year 36	2436-37
Year 37	2437-38
Year 38	2438-39
Year 39	2439-40
Year 40	2440-41
Year 41	2441-42
Year 42	2442-43
Year 43	2443-44
Year 44	2444-45
Year 45	2445-46
Year 46	2446-47
Year 47	2447-48
Year 48	2448-49
Year 49	2449-50
Year 50	2450-51
Year 51	2451-52
Year 52	2452-53
Year 53	2453-54
Year 54	2454-55
Year 55	2455-56
Year 56	2456-57
Year 57	2457-58
Year 58	2458-59
Year 59	2459-60
Year 60	2460-61
Year 61	2461-62
Year 62	2462-63
Year 63	2463-64
Year 64	2464-65
Year 65	2465-66
Year 66	2466-67
Year 67	2467-68
Year 68	2468-69
Year 69	2469-70
Year 70	2470-71
Year 71	2471-72
Year 72	2472-73
Year 73	2473-74
Year 74	2474-75
Year 75	2475-76
Year 76	2476-77
Year 77	2477-78
Year 78	2478-79
Year 79	2479-80
Year 80	2480-81
Year 81	2481-82
Year 82	2482-83
Year 83	2483-84
Year 84	2484-85
Year 85	2485-86
Year 86	2486-87
Year 87	2487-88
Year 88	2488-89
Year 89	2489-90
Year 90	2490-91
Year 91	2491-92
Year 92	2492-93
Year 93	2493-94
Year 94	2494-95
Year 95	2495-96
Year 96	2496-97
Year 97	2497-98
Year 98	2498-99
Year 99	2499-00
Year 00	2500-01
Year 01	2501-02
Year 02	2502-03
Year 03	2503-04
Year 04	2504-05
Year 05	2505-06
Year 0	

9575 2 81
PO Valen

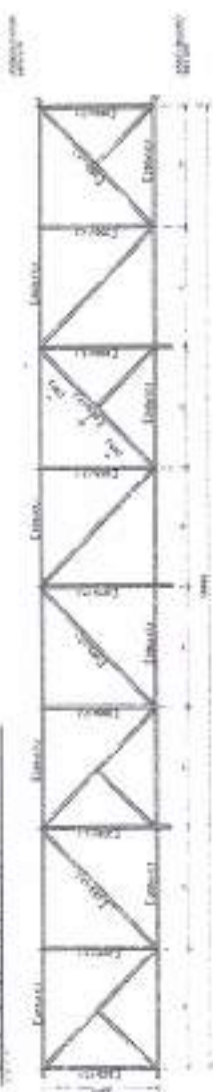
UTAS GROUP

...the ... of ...

COULTEAU



PLANT COMMUNITIES ON THE LCA - PART 1: 1979-1980



PLANO ORÇAMENTAL DA TRF/PA - MÊS: 06/15/2001 17:71

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

Processo: 9575/2023
Data: 03/05/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13461/2023
Nº da compra: 10184/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		649.028,40	649.028,40
					TOTAL	649.028,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 2/2023
9575/2023
Data: 03/05/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 13461/2023
Nº da compra: 10184/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 2/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		TOTAL	0,00